



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 23 de janeiro de 2023

ANO LVI Nº 13.438

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

PROCURADORIA GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PODER LEGISLATIVO

LICENÇAS

ASSOCIAÇÕES

1
1
2
2
3
13
13
13
17
109
109
109
109
110
110
110
110
110
113
113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

OBJETO: Aquisição de disco de tacógrafo.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2023 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2023

OBJETO: Aquisição de bebedouro de água eletrônico de coluna.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/02/2023, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/02/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de materiais escolares, tais como papéis, lápis de cor e giz pastel

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2023, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/02/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Iluminação para Palco

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2023, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 17 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de material de expediente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/02/2023, às 08h.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 06/02/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: Registro de preços para locação de cabines sanitárias.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/02/2023, às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/02/2023, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 578/2022

Fornecimento parcelado de carne bovina, suína e frango, durante o exercício de 2023

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 38/22 (fls. 68/69), homologado pelo Ordenador de Despesas (fl. 03), foi julgada IMPROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela DISTRIBUIDORA NANCY LTDA e BRF S.A.

Diante do exposto, ficam inalteradas as condições do edital e marcada a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia 06/02/2023, às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 692/2022

Aquisição de material de pintura

Comunicamos que, conforme manifestação da Unidade Requisitante e parecer jurídico 28/2023 (fl 50), homologado pelo Ordenador de Despesas (fl. 51)), foi julgada PROCEDENTE a impugnação interposta ao edital pela empresa SUPREME COMERCIAL EIRELI.

Diante do exposto, houve alteração no Termo de Referência. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Sendo assim, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 09/02/2023 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Licitações

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 718/2022
Aquisição de estantes e roupeiro em aço.

Comunicamos que, tendo em vista a impugnação ao edital interposta pela empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS, fica SUSPensa a abertura do referido pregão, marcada para o dia 23/01/2023.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 23 de Janeiro de 2023.

LICENÇA DOAÇÃO DE SANGUE

Deferido nos termos do artigo 3º, §, IV, c/cdecreto municipal16618/2016, da Lei Municipal 5619/2005.

BRUNA CARINA BLANCO LIMA, nº funcional 247553, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/12/2022, Protocolo nº 8725/2023

CAMILA BELLINCANTA DA SILVA, nº funcional 237388, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/01/2023, Protocolo nº 9994/2023

CARLOS ALBERTO CASADEI, nº funcional 170185, AGENTE FISCAL DE RENDAS-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, a partir de 05/01/2023, Protocolo nº 7935/2023

CARLOS EUGENIO BORTOLETTO, nº funcional 176048, MECÂNICO CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, a partir de 16/01/2023, Protocolo nº 8104/2023

FABIO FERREIRA, nº funcional 247197, MOTORISTA-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/01/2023, Protocolo nº 6637/2023

JORDANA DE ASSIS LEBRÃO, nº funcional 233510, AUXILIAR DE FARMACIA CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 13/01/2023, Protocolo nº 7849/2023

MAGALI MORAES PINTO, nº funcional 106765, GUARDA CIVIL CL 1-ESTATUTARIO, junto à GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a partir de 16/01/2023, Protocolo nº 8346/2023

MARIA ANTONIA MAIA, nº funcional 133138, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/01/2023, Protocolo nº 8455/2023

MIRIAM TOLEDO LEITE, nº funcional 198772, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09/01/2023, Protocolo nº 6916/2023

WALIFE MOURA OLIVEIRA, nº funcional 260967, TECNICO AGRICOLA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, a partir de 13/01/2023, Protocolo nº 8731/2023

WALTER LUIZ VASCONCELOS DE ALMEIDA, nº funcional 214124, AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/01/2023, Protocolo nº 9019/2023

MARCIO ALVES BURGOS, nº funcional 176182, ESCRITURARIO DE ESCOLA-CLT, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 13/01/2023, Protocolo nº 7785/2023

LICENÇA NOJO

Deferido nos termos do artigo 66, item III, da Lei Municipal 1972/72.

LENISE MARIA CORAL, nº funcional 261009, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 11/01/2023, Protocolo nº 7646/2023

LICENÇA GALA

Deferido nos termos do artigo 66, item II, da Lei Municipal 1972/72.

EVERTON DANILO FERNANDES, nº funcional 245135, TÉCNICO DE ENFERMAGEM-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07/01/2023, Protocolo nº 8771/2023

Eugenio Contador Salch Stipp
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2022
PROCESSO Nº 81.577/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: Registro De Preços Para Fornecimento De Colas E Fitas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	10.000	Rolo	FITA ADESIVA COLORIDA	R\$ 0,58	R\$ 5.800,00
05	10.000	Rolo	FITA ADESIVA CREPE	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00

Itens 04 e 05 - ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2022
PROCESSO Nº 139.304/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: Registro De Preços Para Fornecimento De Material Esportivo E De Suporte Ao Professor

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	UN	Cama elástica	R\$ 2.695,00	R\$ 404.250,00

Item 01 - LL DE ALMEIDA BRINQUEDOS ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 572/2022
PROCESSO Nº 139.304/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: Registro De Preços Para Fornecimento De Material Esportivo E De Suporte Ao Professor

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	50	UN	Mesa de Pebolim	R\$ 1.590,00	R\$ 79.500,00
09	50	UN	Mesa para tênis de mesa	R\$ 1.499,00	R\$ 74.950,00

Itens 07 e 09 - ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 539/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022
PROCESSO Nº 111.072/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Varão de Cortina

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Unid.	Varão para cortina – 03 metros	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00

Item 01 – BELCHIOR PERSIANAS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 424/2022
PROCESSO Nº 111.072/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento Parcelado de Varão de Cortina

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	220	Unid.	Varão para cortina – 04 metros	R\$ 39,88	R\$ 8.773,60

Item 02 – TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 694/2021
PROCESSO Nº 166.665/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de alfabetário

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	153	Unid.	Confecção e instalação de alfabetário em aço galvanizado com adesivação impressão digital. Fundo branco com letras nas cores: Azul (letra bastão - Maiúscula). Dimensões aproximadas: 2,75m x 0,50m.	R\$ 238,71	R\$ 36.522,63
02	33	Unid.	Confecção e instalação de alfabetário em aço galvanizado com adesivação impressão digital. Fundo branco com letras nas cores: Azul (letra bastão e cursiva - Maiúsculas) e Vermelha (letra imprensa e cursiva - Minúsculas) e Linguagem Brasileiro de Sinais. Dimensões aproximadas: 2,75m x 0,50m.	R\$ 238,70	R\$ 7.877,10

Lote 01 – FR Sinalização Visual Eireli

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	51	Unid.	Confecção e instalação de alfabetário em aço galvanizado com adesivação impressão digital. Fundo branco com letras nas cores: Azul (letra bastão - Maiúscula). Dimensões aproximadas: 2,75m x 0,50m.	R\$ 238,71	R\$ 12.174,21
04	11	Unid.	Confecção e instalação de alfabetário em aço galvanizado com adesivação impressão digital. Fundo branco com letras nas cores: Azul (letra bastão e cursiva - Maiúsculas) e Vermelha (letra imprensa e cursiva - Minúsculas) e Linguagem Brasileiro de Sinais. Dimensões aproximadas: 2,75m x 0,50m.	R\$ 238,70	6.625,70

Lote 02 – FR Sinalização Visual Eireli

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 614/2022
Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,0844
2	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,1440
3	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0,4000
4	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	0,6199
5	CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	10,6500
6	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,3900
7	PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,1040
8	MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,2300

Piracicaba, 18 de janeiro de 2023

Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022
PROCESSO Nº 148.758/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
3	450.000	COM	CINARIZINA 75MG, comprimido.	R\$ 0,3720	R\$ 167.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022
PROCESSO Nº 148.758/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
6	578.500	COM	ENALAPRIL 10MG, comprimido.	R\$ 0,0370	R\$ 21.404,50
10	70.000	BIS	POMADA PARA ASSADURA, composta de Retinol (Vitamina A) 5.000UI/g, Colecalciferol (Vitamina D) 900UI/g e Óxido de Zinco 150mg/g. Bisnaga com 45g.	R\$ 6,40	R\$ 448.000,00

Itens 06 e 10 – CIMED INDÚSTRIA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022
PROCESSO Nº 148.758/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
9	1.400.000	COM	NIMESULIDA 100MG, comprimido.	R\$ 0,07	R\$ 98.000,00

Item 09 – LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602/2022
PROCESSO Nº 148.758/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
14	4.421.500	COM	ENALAPRIL 10MG, comprimido	R\$ 0,078	R\$ 344.877,00

Item 14 – AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 631/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 489/2022
PROCESSO Nº 113.272/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
4	1.350	COM	OXCARBAZEPINA 600MG, comprimido.	R\$ 2,50	R\$ 3.375,00

Item 04 – PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
para contratação por tempo determinado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – RESULTADO DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a relação dos recursos contra a classificação preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado 001/2022

Inscrição	Nome	Situação
1666	Abdiel Julio Contiero	Deferido
1666	Abdiel Julio Contiero	Deferido
1873	Adalmi Ap. Angeli Christofoletti	Indeferido
1873	Adalmi Ap. Angeli Christofoletti	Indeferido
1873	Adalmi Ap. Angeli Christofoletti	Indeferido
1435	Francisca A. Dos S. Aguilar	Deferido
1914	Jaqueline S. Dos Santos Medeiros	Deferido
1647	Karoline Rodrigues Da Silva	Deferido
1591	Raquel Patrícia Felipe	Deferido
1591	Raquel Patrícia Felipe	Deferido
1420	Valdívia Rodrigues Da Cruz Oliveira	Deferido

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida

Prefeito Municipal de Piracicaba
Piracicaba, 23 de janeiro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
para contratação por tempo determinado

EDITAL DE DIVULGAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a classificação final dos inscrito para o Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

A listagem abaixo contém – os candidatos habilitados na LISTA PCD

Cargo: Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota	Classificação
2.158	Fernanda Aparecida Manzato	280.099.958-60	30/11/1978	14	70	2
2.081	Iracema Xavier De Souza Irmão	179.188.288-95	09/03/1975	11	55	6
1.797	José Rafael Dos Santos	036.312.613-90	26/11/1991	13	65	4
1.362	Julia Mikhail Coleti	498.796.048-65	14/09/1998	16	80	1
1.473	Marcelle Regiane Gomes Da Rocha	218.844.018-80	14/10/1980	11	55	7
1.863	Marilene De Fatima Batista Oliveira	118.793.126-89	04/07/1993	14	70	3
1.591	Raquel Patrícia Felipe	123.334.718-75	16/07/1971	11	55	5
1.625	Rosangela Augusto Da Silva	321.089.018-84	29/07/1982	11	55	8

A listagem abaixo contém – os candidatos habilitados na LISTA AFRO

Cargo: Médico PSF 20 horas

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota	Classificação
2.086	Laís Porto Sobral	418.623.828-67	26/09/1991	14	70	2
2.088	Taís Porto Sobral	418.623.838-39	26/09/1991	15	75	1

A listagem abaixo contém – os candidatos habilitados na LISTA AFRO

Cargo: Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota	Classificação
1.339	Adriana Aparecida Alves Da Silva	314.232.048-24	26/11/1982	12	60	92
2.286	Alcebiades Peluso Junior	282.457.958-79	01/06/1979	13	65	52
1.314	Aline Almeida Bomfim	057.396.475-09	31/05/1987	13	65	67
2.041	Aline Pessoa Agudo	229.045.328-54	21/04/1987	12	60	98
2.163	Ana Caroline Baldini	323.508.838-50	29/12/1983	10	50	136
1.600	Ana Cristina Pereira Jardim	343.682.318-05	10/11/1986	13	65	66
2.180	Ana Paula Macedo	386.140.448-60	27/01/1995	11	55	124
1.680	Ana Paula Moysés Bruno	285.434.958-06	07/11/1981	12	60	91
1.998	Anderson De Freitas Goes	320.948.818-57	08/06/1984	12	60	94
1.530	Andréia Fabiane Costa Vaz	311.533.538-57	30/01/1981	12	60	89
2.161	Andreia Santos De Santana Marques	340.111.278-33	28/02/1987	12	60	97
2.027	Andresa Cristina Ruiz Perez	369.048.168-64	14/04/1988	15	75	26
1.826	Aparecida Nunes Manesco	123.544.778-21	09/08/1968	10	50	128
1.879	Arivaldo Pereira Santos	318.984.318-09	22/11/1983	13	65	59
1.698	Bruna Aparecida Galina Souza	352.861.038-71	13/02/1986	12	60	96
1.460	Carina Oliveira Stipp	341.154.908-45	03/05/1986	14	70	37
2.290	Carolina De Souza Pereira	443.448.818-00	15/05/1995	17	85	5
1.962	Cassia Da Silva Araujo	345.241.518-00	07/10/1986	14	70	38
2.124	Célia Regina Martins Pires	264.557.198-08	11/08/1977	16	80	6
1.834	Claudia Aparecida Ferreira	110.054.998-61	24/02/1969	10	50	129
1.595	Cristina Daiane Felipe	227.883.898-92	20/08/1986	11	55	119
1.304	Danielle Souza Rosa	368.905.938-04	09/12/1988	16	80	10
2.227	Denise Meireles Candido	335.383.498-27	28/02/1985	10	50	138
1.529	Deyse Da Silva Souza	383.351.878-27	30/07/1990	16	80	12
1.639	Eduardo Fernandes	266.737.538-62	09/04/1979	15	75	20

1.608	Edvalnice Silva De Jesus	817.768.295-49	16/02/1982	10	50	134
2.226	Elaine Rosimeire Gonsaga De Sousa	288.822.238-84	04/06/1980	11	55	112
2.234	Elcio Silva Filho	331.864.618-04	20/03/1984	13	65	61
1.734	Eliana Maiara Campos Da Rocha Pires	486.522.238-31	31/05/1999	10	50	142
1.929	Eliane De Oliveira Silva Monteiro	288.822.868-86	10/06/1975	13	65	48
2.077	Elis Regina Marta Teixeira Quiles	191.732.188-04	04/08/1975	10	50	131
2.243	Elizandra Ferreira Prazeres	452.662.552-34	12/03/1972	13	65	44
1.487	Elizane Almeida Barreto	419.754.748-05	22/09/1992	15	75	30
1.739	Elizeu Dos Santos Granso	286.471.258-00	20/12/1980	14	70	36
1.315	Emerson Bezerra Dos Santos	257.796.228-25	30/04/1976	14	70	33
1.405	Erica Aparecida Rosario Teixeira	282.662.888-79	03/02/1981	12	60	90
1.800	Érica Fernanda Amaral Da Silva	278.888.458-35	05/05/1979	13	65	51
2.130	Erika Graciane Rigo	221.809.108-94	01/02/1980	11	55	111
1.656	Eugenia Cristina Lima Dos Santos	341.230.528-60	30/04/1985	16	80	8
1.453	Eva Vilma Elias Fermino	222.190.018-90	26/05/1980	14	70	34
2.239	Expedita Ferreira Romão	428.905.038-79	30/07/1996	11	55	125
1.474	Fernanda Aparecida Lemes De Paula	222.979.638-07	15/12/1978	11	55	110
2.315	Franciele Caroline Aparecida De Souza	439.826.808-16	08/09/1997	14	70	43
1.435	Francisca Alana Dos Santos Aguiar	228.169.208-60	16/11/1985	16	80	9
1.547	Franklin Aparecido Pereira	291.086.548-75	03/12/1980	14	70	35
1.615	Gessica Vieira Santos Rostirola	858.739.745-19	15/04/1996	12	60	103
1.643	Gilson Lopes Romualdo	175.678.128-19	24/11/1972	11	55	108
1.918	Giovana Augusta De Carvalho Canuto	220.939.258-69	22/12/1981	10	50	133
1.303	Gislaine Santos De Oliveira	352.750.878-37	09/10/1987	17	85	4
1.875	Gracilda De Sousa Oliveira	178.502.108-75	10/03/1974	13	65	46
1.768	Gustavo Fernando Silveira	450.727.548-20	06/07/1997	14	70	42
2.026	Helica Maria Silva Ramos	111.030.096-48	25/05/1989	11	55	121
1.868	Hosana Peixoto Carvalho	253.532.438-54	29/09/1975	11	55	109
1.618	Isabel Cristine Barros De Oliveira	322.218.088-19	04/06/1981	11	55	114
1.289	Jacqueline Aparecida Freitas	187.973.728-03	22/11/1977	17	85	2
1.351	Jacqueline Maiara Ramos Da Silva	406.316.868-94	12/06/1991	11	55	122
2.200	Jakeline Dos Santos Fernandes	056.851.164-62	20/07/1986	13	65	65
1.740	Jennifer Fernanda De Oliveira Caldari	373.370.578-57	04/06/1998	12	60	106
1.316	Jennifer Nayara De Marchi	459.202.768-00	22/09/1994	16	80	13
1.265	Jéssica Arão Dos Santos	229.032.828-62	09/12/1987	12	60	99
2.005	Jessica Maiara Dos Santos E Silva	452.101.908-03	15/04/1995	13	65	76
1.365	Joana Nascimento Gomes	335.627.038-99	12/11/1984	15	75	23
1.510	José Farias Dos Santos Filho	941.292.155-15	19/03/1976	15	75	18
1.797	José Rafael Dos Santos	036.312.613-90	26/11/1991	13	65	70
1.703	Juliana Aparecida Santos Barbosa	300.200.248-86	12/10/1981	13	65	56
1.523	Juliana Cristina Camilo Teixeira	312.244.538-75	26/01/1979	12	60	85
1.306	Karen Roberta Dos Santos Macedo	406.185.218-36	03/04/1992	13	65	71
1.483	Karla Regina Correia	376.210.468-99	24/10/1985	13	65	63
1.368	Karolina Fernanda Dos Santos	406.185.208-64	03/04/1992	15	75	29
1.697	Kelli Cristina Colazante	321.789.078-73	07/04/1985	15	75	24
2.223	Kerolyn Polyana Rocha	393.342.418-61	11/11/1989	15	75	27
1.857	Laís Priscila Souza Borges	367.998.058-29	05/01/1989	14	70	40
1.858	Larissa Marques Da Hora	464.806.568-90	08/10/1996	14	70	41
2.110	Larissa Vitória Da Silva	354.136.988-44	28/01/1998	12	60	105
1.598	Leonardo Matos De Souza	174.857.218-01	04/06/1974	10	50	130
1.712	Liciane Regina Gomes De Oliveira	255.264.898-33	20/06/1976	13	65	50
1.946	Lorayne Carollyna Da Silva Dias	398.066.028-11	15/05/1993	10	50	140
1.773	Lucas Fernando Da Silva	549.486.238-06	08/10/2003	10	50	143
1.541	Lucimara Bispo	143.670.438-35	06/04/1975	15	75	17
1.832	Lusiene Galdino De Meneses Dantas	315.826.958-90	27/02/1980	13	65	54
2.245	Marcia Cristina Bombo	217.176.978-52	15/03/1980	13	65	55
1.469	Márcia Cristina De Oliveira	309.725.638-57	27/03/1983	12	60	93
2.190	Margarete De Alencar Santana Oliveira	089.680.538-71	22/07/1966	15	75	16
1.563	Maria Almira Da Silva Santos Cerqueira	043.394.255-08	11/09/1988	10	50	139
1.961	Maria Elza Barreiros De Souza	042.147.846-26	03/05/1978	15	75	19
1.519	Maria Rosa Dos Santos	139.316.978-35	22/01/1971	11	55	107
1.557	Maria Rosária Franca Jardim	270.241.248-30	01/04/1978	12	60	84
1.730	Mariacissamoreira@Gmail.Com	282.790.628-74	17/09/1977	10	50	132
2.020	Marinete Ferreira Da Mota	224.519.388-11	10/06/1982	11	55	115
1.952	Marisa Adriana David	190.292.038-46	21/03/1972	13	65	45
1.829	Maristela De Carvalho Rodrigues	123.738.648-94	02/01/1971	12	60	82
1.685	Matilde Paulina Da Silva	003.828.126-03	14/03/1975	13	65	47
1.628	Meguy Pissiane De Faria Bastos	330.787.738-09	06/05/1986	17	85	3
1.968	Melissa Barbosa Mendes Da Silva	280.144.928-89	14/12/1979	12	60	86
2.252	Merciana Cristina Salvador	027.784.158-58	09/05/1965	12	60	79
1.795	Michele Fernanda Da Silva	383.402.878-93	13/05/1989	12	60	101
1.565	Micheli Alves Dos Santos	433.076.738-40	17/03/1995	13	65	75
1.516	Miriele Luana Pereira Da Silva	351.803.028-03	22/11/1985	15	75	25
2.283	Nagila Yasmin Ribeiro De Souza	034.001.061-43	13/11/1988	14	70	39
1.571	Naila Carolina Mazoti Dos Santos	363.469.248-00	23/01/1990	15	75	28
2.311	Natália Barbosa Americano	387.547.098-22	10/06/1991	13	65	69
1.934	Natalia Barros De Oliveira	474.808.628-90	23/12/1996	16	80	14
1.714	Nathalia Dos Santos Hipólito Proença	452.324.188-07	10/03/1996	15	75	31
2.247	Nilva Teresinha De Lima	040.128.888-97	17/09/1962	12	60	78
1.353	Patrícia Aparecida De Araújo	329.085.388-81	01/08/1983	13	65	58
1.489	Paula Caroline Carmona Pereira	294.350.918-30	24/10/1979	13	65	53
1.394	Rafael Picillo Jardim Júnior	524.175.648-58	18/03/2002	11	55	127
1.660	Rafaela Parrechio Da Silva	434.057.148-26	04/01/1993	13	65	72
1.590	Ramon Daniel Martinez Junior	427.820.268-79	29/11/1994	12	60	102
1.415	Raquel Das Graças Silva	292.651.388-74	18/01/1980	15	75	21
1.735	Regiane Fernanda PIANCÓ Da Costa	313.152.818-48	30/03/1983	13	65	57
1.621	Regiane Miranda Batista	422.816.668-75	08/04/1994	13	65	73
2.149	Reinaldo Matos De Souza	113.253.038-52	19/02/1970	12	60	81
2.067	Renata Mariano	350.331.178-58	15/05/1985	13	65	62
2.100	Robson Antonio Silva	359.845.778-28	11/08/1988	13	65	68
1.989	Rodrigo Augusto Alves	390.154.588-39	06/01/1989	16	80	11
1.275	Rodrigo Ferreira Rodrigues	343.288.328-59	28/06/1986	11	55	118
1.728	Rogeria De Castro Camilo	297.239.718-52	22/03/1980	12	60	87
1.301	Rosana Alaice Pianco	437.284.898-67	30/08/1995	10	50	141
1.625	Rosângela Augusto Da Silva	321.089.018-84	29/07/1982	11	55	116
1.997	Rosângela Cristina Da Luz	227.516.138-45	07/05/1981	11	55	113
1.518	Rosany Almeida Lima	018.566.085-14	20/10/1982	10	50	135
1.725	Rosaria Lucia Rocha De Oliveira	067.546.368-82	20/06/1969	12	60	80

1.786	Rosiane Rocha Da Silva	002.102.035-36	20/07/1978	16	80	7
1.392	Sandra Laynã De Mattos	462.628.258-00	16/01/1998	15	75	32
1.908	Silas Vaz Brito	319.962.188-08	18/07/1984	15	75	22
2.215	Soraia Elena Dos Santos	297.857.448-84	15/04/1980	12	60	88
1.646	Suelen Aparecida Silva Palhano De Sena	116.856.577-45	03/10/1987	11	55	120
1.722	Sueli Dos Santos Dias	171.610.118-25	01/10/1975	13	65	49
2.049	Suellen Patrícia Silva Dos Santos	356.184.798-69	14/11/1985	13	65	64
2.198	Talita Raquel De Aguiar Cordeiro	476.026.768-90	26/11/1998	11	55	126
1.321	Tays Morgana Mascarenhas Dias	131.371.736-39	07/04/1997	12	60	104
1.440	Thais Correia Da Silva	454.950.718-75	01/12/1995	13	65	77
1.309	Thaís Cristina Miguel Ferreira	418.566.448-63	15/02/1995	13	65	74
1.308	Thais Fernanda Raimundo	325.366.548-85	18/08/1985	11	55	117
1.805	Thaís Santiago De Oliveira	382.104.838-70	24/03/1990	18	90	1
1.420	Valdívia Rodrigues Da Cruz Oliveira	079.024.646-51	06/03/1984	13	65	60
1.416	Vanusa Da Silva Rodrigues	373.925.868-31	22/09/1984	10	50	137
1.331	Vanuza Batista Santana	081.542.486-89	10/01/1988	12	60	100
1.812	Virlene Aparecida Lopes Decampos	852.969.966-15	03/04/1973	12	60	83
1.359	Walkiria Fonseca De Paula	351.614.318-57	19/11/1985	12	60	95
1.709	Wellington Felipe Silva Dos Santos	416.252.678-86	27/05/1998	16	80	15
2.174	Willam Marison Magalhaes Da Silva	056.482.715-06	26/04/1992	11	55	123

A listagem abaixo contém – os candidatos habilitados na LISTA GERAL

Cargo: Médico PSF 20 horas

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota	Classificação
2.164	Ana Carolina Kiss Cornia Cavellanha	365.499.268-40	14/02/1986	13	65	10
1.756	Ana Clara Gomes Freitas	059.302.141-07	18/10/1997	14	70	9
2.256	Anna Júlia Ramos Fontanari	420.855.978-07	25/04/1996	11	55	13
2.268	Breno Lobo Alcantara De Carvalho	253.418.978-62	07/09/1976	16	80	2
2.007	Caroline Alves Duarte	449.638.448-50	22/05/1997	13	65	11
2.099	Drielen Camila Nascimento Leitão	452.572.428-50	21/05/1997	18	90	1
1.911	Felipe Alior F. Louzada De Almeida	014.835.222-70	08/06/1993	10	50	15
1.513	Júlia Angeloni Fuentes	440.073.918-07	03/03/1996	15	75	6
2.181	Juliana Peron Fornazier	431.004.188-40	05/03/1994	16	80	4
2.086	Laís Porto Sobral	418.623.828-67	26/09/1991	14	70	8
1.499	Laura Guimarães Azevedo Tinoco	104.044.004-50	04/01/1994	16	80	3
1.751	Milleny Gabriele Fonseca	435.969.338-97	03/08/1998	15	75	7
1.864	Otávio Takio Kinsui	395.207.178-11	02/03/1990	12	60	12
2.088	Taís Porto Sobral	418.623.838-39	26/09/1991	15	75	5
1.347	Victor Luís Fornel	416.300.328-24	07/01/1999	11	55	14

A listagem abaixo contém – os candidatos habilitados na LISTA GERAL

Cargo: Médico PSF 40 horas

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota	Classificação
1.788	Esron Luiz de Souza	678.873.846-72	21/11/1967	13	65	6
2.217	Georgia Emerick Alvim Perpetuo Coelho	129.743.816-77	14/05/1998	15	75	4
2.228	Giordana Pessoa Vilas Boas	905.523.182-72	28/02/1996	10	50	9
1.774	José Matheus Menegalli	452.022.678-35	23/03/1998	16	80	2
1.556	LIZETH ZUNIGA ROMERO	235.085.768-92	29/01/1987	12	60	8
1.576	Lucas Recaman dos Santos	365.332.278-23	13/05/1996	17	85	1
2.057	Luis Henrique Trevisan Zorzetto	415.440.318-40	12/08/1993	14	70	5
1.796	Mariana Bussaneli Martins	054.194.271-92	26/09/1995	15	75	3
1.977	Ricardo Oliveira dos Santos soares	307.427.098-50	04/08/1982	13	65	7

A listagem abaixo contém – os candidatos habilitados na LISTA GERAL

Cargo: Médico Ginecologista

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota	Classificação
2.131	Ana Carolina da Costa Travassos	368.940.198-43	21/03/1988	17	85	1

A listagem abaixo contém – os candidatos habilitados na LISTA GERAL

Cargo: Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota	Classificação
1.508	Abdias Thiago Pereira	360.396.438-11	15/04/1987	12	60	325
1.666	Abdiel Julio Contiero	398.546.698-07	16/01/1998	16	80	58
2.071	Abigail De Lourdes Bertoli	062.913.398-03	01/06/1964	10	50	425
1.873	Adalmi Aparecida Angeli Christofoletti	049.634.778-07	22/08/1961	13	65	189
1.339	Adriana Aparecida Alves Da Silva	314.232.048-24	26/11/1982	12	60	309
1.277	Adriana Cristina Bertola	276.525.298-08	17/09/1982	15	75	82
1.426	Adriana Lopes Ferreira	277.436.468-07	04/02/1976	18	90	2
1.282	Adriana Pires Cardoso	265.900.578-85	17/07/1974	10	50	435
1.777	Adriana Roberta Rodrigues Dos Santos	311.940.128-50	08/01/1984	14	70	151
1.357	Adriana Verginio Pereira	304.148.588-59	23/01/1984	16	80	42
2.286	Alcebiades Peluso Junior	282.457.958-79	01/06/1979	13	65	214
1.980	Alcina Rocha Da Cunha	436.336.502-10	15/02/1974	14	70	121
1.511	Aldete Dutra	304.469.598-80	28/05/1975	13	65	200
1.947	Alexandra Maria Oseas Da Silva	263.986.368-13	14/07/1977	14	70	128
2.212	Alexandre José Guardia Gonçalves	265.319.288-83	19/03/1979	11	55	375
1.314	Aline Almeida Bomfim	057.396.475-09	31/05/1987	13	65	245
1.702	Aline Aparecida De Oliveira	216.948.638-08	05/02/1982	13	65	224
1.820	Aline Fernanda B. Da Silva Grazziero	662.030.582-20	26/05/1979	14	70	134
1.701	Aline Maria Ramos Braga De	383.799.678-60	09/11/1989	13	65	250
2.041	Aline Pessoa Agudo	229.045.328-54	21/04/1987	12	60	326
1.494	Amanda Caroline Gonçalves Nunes	362.808.928-08	23/09/1988	15	75	100
1.452	Amanda Frasson Ferrari	307.316.128-76	05/09/1981	14	70	146
1.979	Ana Cássia Minin Duarte	292.463.638-84	06/04/1979	10	50	449
1.457	Ana Carla Da Silva Moraes	438.218.068-69	05/07/1996	14	70	179
1.631	Ana Carolina Bento	359.310.048-74	03/11/1986	12	60	323
2.163	Ana Caroline Baldini	323.508.838-50	29/12/1983	10	50	462
2.206	Ana Caroline Fedatto Nadalini	381.534.848-00	26/11/2001	11	55	422

1.293	Ana Cláudia Mendes Da Silva	379.271.848-06	13/10/1989	11	55	407
1.333	Ana Cristina Bruneli Poletto	228.640.178-06	19/11/1982	15	75	83
2.052	Ana Cristina Moraes De Almeida	276.535.808-74	01/12/1978	14	70	133
1.600	Ana Cristina Pereira Jardim	343.682.318-05	10/11/1986	13	65	244
2.211	Ana Karina Chinelato	279.995.528-28	28/06/1978	13	65	208
2.192	Ana Livia Godoi	468.634.418-29	06/07/2001	13	65	266
1.690	Ana Paula De Souza Hereczuk	373.023.408-03	13/01/1987	15	75	95
2.180	Ana Paula Macedo	386.140.448-60	27/01/1995	11	55	416
1.680	Ana Paula Moysés Bruno	285.434.958-06	07/11/1981	12	60	303
1.550	Ana Paula Ribeiro Zanolli	330.033.148-07	19/07/1985	14	70	155
1.878	Ana Paula Topfstedt	278.316.608-95	23/07/1979	15	75	75
1.998	Anderson De Freitas Goes	320.948.818-57	08/06/1984	12	60	315
1.830	Andre Vieira Fustaine	388.768.898-84	16/02/1990	11	55	409
1.290	Andréa Almeida Alves De Araújo	267.051.348-44	27/06/1974	12	60	283
2.125	Andrea Fabiana Leite	171.581.078-33	16/10/1972	10	50	433
1.429	Andrea Maria Frias	196.923.578-05	22/03/1975	10	50	438
1.504	Andreia Amabile Máximo Leão	285.564.148-93	14/06/1980	18	90	3
1.530	Andréia Fabiane Costa Vaz	311.533.538-57	30/01/1981	12	60	301
2.161	Andreia Santos De Santana Marques	340.111.278-33	28/02/1987	12	60	324
2.027	Andresa Cristina Ruiz Perez	369.048.168-64	14/04/1988	15	75	98
1.707	Andressa Ferreira De Araujo	221.610.378-03	13/07/1981	16	80	38
1.466	Andreza Góes Soares	216.900.608-75	06/06/1982	11	55	384
1.860	Angelina Dos Santos Cruz V. De Oliveira	286.068.868-40	29/11/1978	12	60	291
2.162	Antonia Andréa Silva Teixeira	040.622.904-05	17/08/1979	14	70	136
1.826	Aparecida Nunes Manesco	123.544.778-21	09/08/1968	10	50	428
1.270	Arelli Caroline Protti Do Nascimento	338.384.958-96	19/08/1983	12	60	312
2.231	Ariane Cristina Longo Alves	228.665.068-39	05/09/1982	12	60	308
1.720	Ariane Renata Cezotto Benato	326.591.298-19	07/02/1986	15	75	91
1.879	Arivaldo Pereira Santos	318.984.318-09	22/11/1983	13	65	228
1.317	Beatriz Rodrigues Altafini	489.304.148-77	25/04/1999	17	85	24
1.903	Beatriz Santos Nogueira	516.138.688-63	13/02/2003	11	55	424
1.698	Bruna Aparecida Galina Souza	352.861.038-71	13/02/1986	12	60	321
1.775	Bruna Carvalho Ferreira	341.891.168-40	14/08/1991	16	80	51
1.978	Bruna Henriqueta Pelaes Dos Santos	325.188.348-85	04/01/1985	11	55	393
1.562	Bruna Leticia Sampaio De Mello	475.386.418-90	30/09/1998	17	85	23
2.056	Bruno Pereira Gomes Da Silva	452.262.258-90	17/01/1998	14	70	183
1.759	Bruno Toledo Piza De Sousa	440.183.938-22	04/04/1995	13	65	260
2.169	Caila Ferreira Vieira	072.079.965-19	15/06/1994	10	50	473
1.719	Camila Belo Tavares	340.481.528-90	04/06/1987	14	70	161
2.019	Camila Fabiana E. Voltani De Salles	318.749.658-03	14/02/1985	16	80	43
1.965	Camila Joyce Borim	406.890.878-88	02/12/1991	11	55	411
1.527	Camila Stefanie Baptista	433.239.248-51	13/06/1995	14	70	177
1.601	CARINA Bezerra De Souza Silva	319.383.688-51	27/08/1984	10	50	464
1.460	Carina Oliveira Stipp	341.154.908-45	03/05/1986	14	70	158
1.274	Carlos Augusto Moisés	324.530.648-27	10/03/1987	11	55	400
1.364	Carmen De Fatima Leonel De	316.301.848-37	03/05/1982	16	80	39
2.290	Carolina De Souza Pereira	443.448.818-00	15/05/1995	17	85	21
2.196	Carolina Ferraz	408.915.768-43	04/12/1998	15	75	114
1.681	Caroline Fernandes Da Silva	451.604.888-47	14/07/1995	14	70	178
1.298	Caroline Viveiros	367.353.408-41	10/03/1985	13	65	236
1.962	Cassia Da Silva Araujo	345.241.518-00	07/10/1986	14	70	159
2.124	Célia Regina Martins Pires	264.557.198-08	11/08/1977	16	80	32
1.343	Cintia Basaglia	252.722.758-96	21/06/1977	16	80	31
1.451	Cintia Maria Da Cunha Santos	469.160.158-96	08/02/2003	13	65	267
1.338	Clariana Schmidt Fernandes	302.232.718-88	04/10/1980	16	80	37
1.387	Claudenice Ap Carlos	251.277.428-70	01/09/1977	10	50	444
1.834	Claudia Aparecida Ferreira	110.054.998-61	24/02/1969	10	50	429
1.539	Cláudia Aparecida Guerreiro	229.047.718-40	17/04/1980	13	65	220
2.097	Claudia Brito Da Silva	051.722.084-96	02/03/1971	12	60	275
1.291	Cláudia Pereira De Sousa	439.885.042-20	14/11/1972	15	75	65
2.072	Cleidionise Goetz Dos Santos De Araújo	112.233.828-77	10/11/1969	11	55	354
1.678	Clesia Fontes Rodrigues	131.012.037-40	09/01/1986	12	60	319
1.604	Cristiane Aparecida De Araújo Cardoso	305.267.898-16	06/06/1982	12	60	306
2.202	Cristiane Gomes De Oliveira Augusto	031.537.255-94	18/11/1984	13	65	234
2.143	Cristiane Pereira Nicoletti	226.260.158-57	06/08/1977	11	55	369
1.570	Cristiane Ribeiro	256.069.158-20	16/05/1977	12	60	285
1.595	Cristina Daiane Felipe	227.883.898-92	20/08/1986	11	55	399
2.046	Dalva Silva Gonçalves	323.292.898-63	01/02/1982	12	60	305
1.470	Daniel Tarley Santos	111.554.746-19	15/06/1993	12	60	338
1.846	Daniela Gisele Marques	224.774.248-31	03/03/1979	13	65	211
1.449	Daniela Moreira Dos Santos	354.093.598-36	01/03/1988	15	75	97
2.098	Daniela Patricia Justo	259.492.188-25	24/10/1977	14	70	131
1.663	Daniele De Cássia Silva Souza	393.767.938-38	03/10/2001	16	80	62
2.308	Daniele Soares De Souza	061.443.834-92	17/04/1983	18	90	5
1.304	Danielle Souza Rosa	368.905.938-04	09/12/1988	16	80	48
1.617	Débora Melissa Victório	384.016.118-57	19/10/1989	18	90	7
1.266	Débora Michelle Oliveira	261.782.878-60	04/10/1978	17	85	12
1.892	Deicy Mikaele Pedrosa Da Silva	258.655.468-05	02/11/1977	15	75	72
2.227	Denise Meireles Candido	335.383.498-27	28/02/1985	10	50	466
2.266	Desiree Porto Santos	426.121.688-42	14/07/1993	15	75	106
1.529	Deyse Da Silva Souza	383.351.878-27	30/07/1990	16	80	50
1.954	Djiocelita Lima Barbosa	997.577.612-49	23/06/1986	15	75	94
1.907	Dora Cleide Cardozo	250.955.458-10	22/12/1976	15	75	71
2.205	Dorian Almeida Cunha Do Prado	154.718.328-41	14/01/1971	11	55	358
2.203	Driele Silva Marini	464.831.008-09	07/02/1997	13	65	265
1.848	Dulcinea Stenico Hidalgo	257.861.888-76	24/09/1975	15	75	68
2.062	Edélzia De Souza Santos Palmeira	139.676.458-51	30/09/1966	14	70	117
1.752	Edna Rodrigues Da Silva Dos Santos	276.883.958-28	09/09/1975	10	50	440
1.789	Edson Marcio Rizzi De Oliveira	139.465.088-47	04/04/1971	16	80	29
1.639	Eduardo Fernandes	266.737.538-62	09/04/1979	15	75	74
1.608	Edvalnice Silva De Jesus	817.768.295-49	16/02/1982	10	50	455
1.439	Elaine Patricia Alves Lucca	175.572.398-90	17/10/1974	14	70	122
2.226	Elaine Rosimeire Gonsaga De Sousa	288.822.238-84	04/06/1980	11	55	378
2.234	Elcio Silva Filho	331.864.618-04	20/03/1984	13	65	231
1.673	Elenice Marques De Oliveira	123.273.548-54	20/04/1972	10	50	432
1.434	Elenir Dos Santos Marques Mativi	315.678.538-54	31/10/1983	12	60	313
1.793	Elery Jule Nagy Gomes	245.946.508-48	22/05/1976	10	50	441
1.743	Eliau Clecia Alves Santos Lima	153.885.547-08	12/04/1985	14	70	154

2.273	Eliana Claudineia Lambstein	109.911.218-48	31/07/1969	10	50	431
2.159	Eliana Cristina Roccia Da Silva	271.147.568-95	16/03/1979	16	80	34
1.734	Eliana Maiara Campos Da Rocha Pires	486.522.238-31	31/05/1999	10	50	477
1.929	Eliane De Oliveira Silva Monteiro	288.822.868-86	10/06/1975	13	65	201
2.077	Elis Regina Marta Teixeira Quiles	191.732.188-04	04/08/1975	10	50	439
1.626	Elisangela Cristina Da Silva Nunes	263.998.238-97	25/08/1977	12	60	286
1.427	Elisângela De Oliveira	287.512.088-30	30/03/1979	13	65	212
2.186	Elisângela Reis De Araújo	284.595.258-99	01/02/1979	13	65	210
2.210	Elisete Trajano De Castro	612.390.114-15	01/01/1969	11	55	353
2.243	Elizandra Ferreira Prazeres	452.662.552-34	12/03/1972	13	65	191
1.487	Elizane Almeida Barreto	419.754.748-05	22/09/1992	15	75	105
1.739	Elizeu Dos Santos Granso	286.471.258-00	20/12/1980	14	70	143
1.315	Emerson Bezerra Dos Santos	257.796.228-25	30/04/1976	14	70	123
1.405	Erica Aparecida Rosario Teixeira	282.662.888-79	03/02/1981	12	60	302
1.778	Érica Carolina Nogueira	273.990.428-29	02/04/1979	10	50	448
1.800	Érica Fernanda Amaral Da Silva	278.888.458-35	05/05/1979	13	65	213
2.130	Erika Graciane Rigo	221.809.108-94	01/02/1980	11	55	377
1.656	Eugenia Cristina Lima Dos Santos	341.230.528-60	30/04/1985	16	80	44
1.771	Eva Vilma Ap. De Souza Cruz Dos Santos	276.340.508-81	28/08/1977	13	65	205
1.453	Eva Vilma Elias Fermino	222.190.018-90	26/05/1980	14	70	138
2.239	Expedita Ferreira Romão	428.905.038-79	30/07/1996	11	55	418
1.867	Fabiana Aparecida De Freitas	325.215.718-73	16/01/1985	11	55	394
1.509	Fabiana Do Nascimento Gomes	476.495.538-50	25/06/1999	14	70	185
1.273	Fabíola Dos Santos Jesus	041.827.555-61	01/11/1992	10	50	471
1.755	Felipe Pedroso Da Silva	360.905.758-01	09/02/1990	15	75	103
1.294	Felipe William Beinotte	342.985.048-75	28/06/1984	14	70	153
1.882	Fernanda Aparecida Dos Santos	283.519.808-38	09/07/1979	12	60	294
1.474	Fernanda Aparecida Lemes De Paula	222.979.638-07	15/12/1978	11	55	373
2.158	Fernanda Aparecida Manzato	280.099.958-60	30/11/1978	14	70	132
2.103	Fernanda Caroline Romualdo De Sousa	353.468.628-46	16/09/1987	10	50	467
1.302	Fernanda Muniz De Aguiar Massoni	091.487.416-04	10/08/1987	12	60	327
1.670	Flávia Cristiane Santos Rubinato	275.375.928-61	29/05/1977	17	85	10
1.624	Flávia Regine De Jesus Silva	457.524.418-03	28/05/1997	12	60	345
1.888	Flávio Vascão	287.189.488-47	19/08/1980	14	70	140
2.138	Fracineide Chagas Macedo	453.955.808-08	12/05/1998	15	75	113
2.315	Franciele Caroline Aparecida De Souza	439.826.808-16	08/09/1997	14	70	182
2.156	Francielle Polido Soares	310.904.418-86	15/01/1986	11	55	397
1.696	Francilene Marques Dos Santos	388.284.788-37	14/10/1990	12	60	334
1.435	Francisca Alana Dos Santos Aguilar	228.169.208-60	16/11/1985	16	80	45
1.547	Franklin Aparecido Pereira	291.086.548-75	03/12/1980	14	70	142
2.305	Gabriele Betim	450.449.958-43	01/12/1997	18	90	9
1.615	Gessica Vieira Santos Rostirola	858.739.745-19	15/04/1996	12	60	342
2.263	Gilmara Raquel Aguado Da Silva	269.251.278-20	04/03/1978	11	55	371
1.643	Gilson Lopes Romualdo	175.678.128-19	24/11/1972	11	55	362
1.379	Giovana Ap. Dellamatrice Dos Santos	441.246.068-18	11/10/1994	10	50	474
1.918	Giovana Augusta De Carvalho Canuto	220.939.258-69	22/12/1981	10	50	454
1.695	Giovana Maria Dos Santos	286.129.238-59	26/01/1977	11	55	368
1.303	Gislaine Santos De Oliveira	352.750.878-37	09/10/1987	17	85	18
1.350	Gleiciane Gomes Nunes Lima	010.788.095-42	18/11/1986	17	85	16
1.645	Gleidionara Conceição Correia Lopes	340.392.948-58	03/04/1984	15	75	84
1.875	Gracilda De Sousa Oliveira	178.502.108-75	10/03/1974	13	65	195
2.123	Grasiela Mathias Da Silva	219.239.588-44	21/06/1980	14	70	139
1.824	Graziela Servija Vecchine	272.729.778-50	04/03/1980	15	75	79
1.801	Graziele De Oliveira Santos	377.680.448-35	15/12/1989	11	55	408
2.261	Graziele Regina Da Silva	434.362.218-56	25/05/1995	12	60	341
2.028	Grecia Carneiro Paulino Pires	192.164.128-28	25/03/1975	13	65	198
1.768	Gustavo Fernando Silveira	450.727.548-20	06/07/1997	14	70	181
2.026	Helica Maria Silva Ramos	111.030.096-48	25/05/1989	11	55	405
1.665	Henry Teixeira Rezende	299.564.038-81	22/12/1980	12	60	300
1.561	Hilana Lais Machado	341.007.318-33	28/02/1991	14	70	171
1.868	Hosana Peixoto Carvalho	253.532.438-54	29/09/1975	11	55	367
1.281	Ide Rosangela Ribas Ribeiro Martins	380.350.468-61	03/03/1990	13	65	251
1.463	Ingrid De Andrade Ferreira	408.189.768-96	03/11/1993	12	60	339
1.803	Ingrid Ribeiro Dos Santos	415.655.708-12	03/06/1996	13	65	264
2.081	Iracema Xavier De Souza Irmão	179.188.288-95	09/03/1975	11	55	366
1.618	Isabel Cristine Barros De Oliveira	322.218.088-19	04/06/1981	11	55	382
1.787	Ivana Aparecida Dos Santos Araujo	095.838.878-46	23/01/1967	10	50	427
1.586	Ivanice Natalina Rodrigues Leite	214.008.358-01	25/12/1981	12	60	304
2.018	Jacklini Danieli Da Silva Aracava	343.069.148-60	03/05/1986	12	60	322
1.289	Jacqueline Aparecida Freitas	187.973.728-03	22/11/1977	17	85	11
1.351	Jacqueline Maiara Ramos Da Silva	406.316.868-94	12/06/1991	11	55	410
2.200	Jakeline Dos Santos Fernandes	056.851.164-62	20/07/1986	13	65	243
1.749	Jamile Jaqueline Marcelino Barboza	393.793.578-93	16/08/1990	14	70	169
1.612	Janaina Cardoso Costa Da Rocha	402.864.048-26	22/11/1991	14	70	172
1.345	Janaina Cristiane Da Silva	268.454.058-67	15/09/1977	14	70	130
1.783	Janaina Leni Rocha	226.812.498-30	08/11/1983	14	70	150
2.232	Jandira Barbosa Santos	044.737.406-09	23/07/1979	14	70	135
2.148	Jaqueline Andressa Martins	063.159.799-98	13/08/1988	13	65	247
1.655	Jaqueline Fabiana Polezi	196.884.018-46	30/11/1974	10	50	437
2.048	Jaqueline Lucélia Dos Santos Torres	229.412.648-33	15/07/1982	14	70	147
1.914	Jaqueline Santana Dos Santos Medeiros	229.178.568-07	23/09/1994	14	70	176
1.740	Jennifer Fernanda De Oliveira Caldari	373.370.578-57	04/06/1998	12	60	348
1.316	Jennifer Nayara De Marchi	459.202.768-00	22/09/1994	16	80	54
1.299	Jerusa De Fatima Bonifácio De Oliveira	398.085.868-56	23/08/1989	14	70	165
1.609	Jeruza Dos Santos Cardoso	167.882.088-16	12/01/1976	16	80	30
2.267	Jesiele Da Silva Souza	016.067.241-42	19/06/1985	13	65	239
1.265	Jéssica Arão Dos Santos	229.032.828-62	09/12/1987	12	60	328
1.336	Jéssica Caroline Amorim Gonçalves	442.469.248-57	28/11/1994	11	55	415
2.005	Jessica Maiara Dos Santos E Silva	452.101.908-03	15/04/1995	13	65	261
1.552	Jhenifer Cristina T. Da Silva Uchaki	372.572.688-43	30/05/1988	14	70	162
1.682	Jhulyene Paulino Silva Cardoso	339.029.798-79	22/11/1986	17	85	17
1.365	Joana Nascimento Gomes	335.627.038-99	12/11/1984	15	75	87
2.214	João Cezário De Araújo	115.275.628-16	18/06/1969	10	50	430
2.288	João Vitor Honório Da Silva	461.341.768-69	16/05/1998	11	55	419
2.101	Joelma Correa Rodrigues Cizotto	151.915.628-60	14/06/1972	13	65	193
1.905	José Cássio Zaneti Júnior	311.288.468-02	07/10/1982	11	55	388
1.510	José Farias Dos Santos Filho	941.292.155-15	19/03/1976	15	75	69
1.797	José Rafael Dos Santos	036.312.613-90	26/11/1991	13	65	253

1.852	Josiane De Fátima Ferreira	039.604.576-69	10/07/1980	10	50	451
1.335	JOSLANIA Donizete Da Silva	146.172.718-99	01/10/1972	13	65	194
1.363	Joyce Giovana Forti	317.746.358-10	20/01/1983	11	55	390
2.104	Julia Couto Silva	401.257.888-00	12/02/1992	17	85	20
1.362	Julia Mikhail Coleti	498.796.048-65	14/09/1998	16	80	60
1.703	Juliana Aparecida Santos Barbosa	300.200.248-86	12/10/1981	13	65	223
1.745	Juliana Cassoli Guimaraes	190.244.618-63	21/04/1979	16	80	35
2.058	Juliana Cristina Caetano Da Silva	328.082.938-01	08/04/1985	13	65	237
1.523	Juliana Cristina Camilo Teixeira	312.244.538-75	26/01/1979	12	60	292
1.446	Juliete Sales Pereira	402.801.828-56	02/10/1990	10	50	470
2.184	Juscelina Fernandes De Souza Guerrero	267.886.148-14	18/03/1977	14	70	127
1.724	Karen Carnielli Zamprogno	312.050.778-47	11/08/1982	12	60	307
1.306	Karen Roberta Dos Santos Macedo	406.185.218-36	03/04/1992	13	65	254
2.021	Karina Cristina De Lima Borges	379.210.288-96	13/03/1988	11	55	403
1.999	Karina Henrique Cerimarco	390.901.988-90	09/05/1990	12	60	333
1.483	Karla Regina Correia	376.210.468-99	24/10/1985	13	65	240
1.368	Karolina Fernanda Dos Santos	406.185.208-64	03/04/1992	15	75	104
1.647	Karoline Rodrigues Da Silva	438.656.478-04	01/10/2001	17	85	25
1.287	Katia Aparerecida Werneque Pavan	310.365.488-05	17/06/1983	17	85	14
1.554	Kátia Regina Tenedini Alvernaz	311.769.618-02	20/01/1983	14	70	148
1.659	Keli Cristina Felisberto	268.680.928-06	24/10/1978	11	55	372
1.697	Kelli Cristina Colazante	321.789.078-73	07/04/1985	15	75	88
2.221	Kelly Cristine Valério De Souza	282.744.728-29	29/11/1978	10	50	447
2.223	Kerolyn Polyana Rocha	393.342.418-61	11/11/1989	15	75	101
1.857	Laís Priscila Souza Borges	367.998.058-29	05/01/1989	14	70	164
1.425	Larissa Fernanda Passuelo	229.322.238-10	06/06/1994	11	55	414
1.858	Larissa Marques Da Hora	464.806.568-90	08/10/1996	14	70	180
1.328	Larissa Tereza Pereira Melo De C Toledo	039.650.263-64	10/06/1991	12	60	336
2.110	Larissa Vitória Da Silva	354.136.988-44	28/01/1998	12	60	347
1.687	Laura Caroline Beraldo Caneva	468.818.438-79	01/02/1999	12	60	350
2.276	Laura Jurgensen Diehl Alves	397.190.028-32	27/04/1994	14	70	175
1.307	Leandro Amaral	260.218.728-35	15/08/1975	15	75	67
1.288	Leandro Henrique Sanchez	333.478.968-31	27/01/1986	14	70	157
1.972	Léia Paula Barbosa	334.529.278-57	07/09/1980	16	80	36
1.598	Leonardo Matos De Souza	174.857.218-01	04/06/1974	10	50	434
1.847	Letícia Cardoso	511.204.678-37	23/07/2003	12	60	351
1.798	Letícia Justiniano Da Cruz	107.672.447-70	25/12/1983	13	65	229
2.114	Letícia Leopoldino Da Conceicao	441.982.418-21	07/09/1996	15	75	110
1.361	Letícia Oss	402.621.848-18	19/06/1992	14	70	173
1.407	Letícia Stocco Hilario	376.507.668-61	18/09/1988	15	75	99
1.668	Leudiane Da Costa Albuquerque	017.558.611-09	10/06/1987	16	80	46
1.712	Liciane Regina Gomes De Oliveira	255.264.898-33	20/06/1976	13	65	204
1.579	Lidiane Vanise Paschoal Aguiar Santos	339.308.848-36	01/01/1985	11	55	392
1.901	Lilian Aparecida Da Silva	326.515.348-70	01/05/1984	13	65	232
1.890	Lilian Trevizam Ramos	360.919.578-99	13/06/1988	11	55	404
1.946	Lorayne Carollyna Da Silva Dias	398.066.028-11	15/05/1993	10	50	472
1.414	Luana Iacope Duarte	417.353.228-81	07/05/1993	11	55	413
1.479	Luana Soares Goecking	451.312.418-04	14/05/1994	16	80	53
2.015	Lucas Barbosa Da Costa	216.139.428-26	19/12/1981	10	50	453
1.958	Lucas Dos Santos Beltrame	449.351.528-77	26/06/1997	10	50	476
1.773	Lucas Fernando Da Silva	549.486.238-06	08/10/2003	10	50	478
1.261	Lucas Gilberto Alves De Oliveira	395.391.098-17	17/06/1992	16	80	52
1.572	Lucelangela Ap. Possatto Miranda	172.787.798-55	01/05/1974	12	60	282
2.151	Luciana Aparecida Severino Coelho	216.241.698-05	01/02/1980	12	60	297
1.376	Luciana Chrepussi Roseiro	317.267.518-13	27/10/1982	10	50	458
1.733	Luciana Francisca De Oliveira	276.636.248-74	10/05/1975	13	65	199
1.881	Luciana Garghetti	036.666.729-73	05/05/1982	18	90	4
1.921	Luciani Hunger	077.322.028-30	19/01/1966	14	70	116
1.541	Lucimara Bispo	143.670.438-35	06/04/1975	15	75	66
1.385	Lucy Itamara Godoi	799.814.106-91	31/03/1974	12	60	281
1.305	Luís Fernando Alves Da Silva	215.590.598-00	09/10/1979	12	60	295
1.386	Luis Guilherme Barboza	474.874.018-39	08/01/1998	12	60	346
1.832	Lusiene Galdino De Meneses Dantas	315.826.958-90	27/02/1980	13	65	217
2.170	Luzia Ester Santin Cavalcante	067.682.438-29	25/02/1964	12	60	269
1.286	Luzia Natalina Próspero Roque	472.224.198-88	25/12/1990	14	70	170
1.713	Manoel Lopes De Souza	983.466.605-53	22/05/1976	10	50	442
1.721	Maraci Helena Zuntini Bonifacio	196.940.618-65	21/11/1977	12	60	288
1.644	Marcela Domingas Ribeiro De Mello	324.479.158-10	07/12/1983	10	50	460
1.473	Marcelle Regiane Gomes Da Rocha	218.844.018-80	14/10/1980	11	55	380
2.225	Marcelo Francisco De Souza Santana	469.258.108-57	08/01/1997	16	80	57
2.245	Marcia Cristina Bombo	217.176.978-52	15/03/1980	13	65	219
1.469	Márcia Cristina De Oliveira	309.725.638-57	27/03/1983	12	60	310
1.763	Márcia Lucia De Carvalho Nunes	221.320.978-28	14/03/1982	10	50	456
1.592	Marcio Damasceno Santos	355.183.348-69	05/12/1986	14	70	160
1.408	Margarete Alves Reis	327.948.288-78	05/08/1980	13	65	222
1.715	Margarete Angela De Souza Carvalho	289.733.198-41	08/07/1979	13	65	215
2.190	Margarete De Alencar Santana Oliveira	089.680.538-71	22/07/1966	15	75	64
1.581	Margareth Cristina Chagas Rodrigues	307.877.528-35	05/07/1973	14	70	120
1.563	Maria Almira Da Silva Santos Cerqueira	043.394.255-08	11/09/1988	10	50	469
1.272	Maria Amélia Correia	368.086.948-77	16/11/1988	12	60	331
1.653	Maria Angélica De Oliveira Silva	220.432.328-43	29/06/1980	13	65	221
1.296	Maria Aparecida De Carvalho	483.591.146-68	09/08/1962	14	70	115
2.050	Maria Aparecida Ferreira De Almeida	095.951.748-07	20/01/1965	12	60	270
2.195	Maria Aparecida Ribeiro	263.572.688-44	29/10/1974	10	50	436
1.961	Maria Elza Barreiros De Souza	042.147.846-26	03/05/1978	15	75	73
2.173	Maria Eugenia Da Silva Regio	075.868.368-50	18/04/1962	11	55	352
2.136	Maria Givanil Ribeiro Soares	082.928.226-23	25/05/1984	12	60	314
1.889	Maria José Gualberto Da Silva	215.301.758-01	28/07/1978	12	60	290
1.340	Maria Nalgia Zanao	278.059.078-54	16/05/1979	12	60	293
1.519	Maria Rosa Dos Santos	139.316.978-35	22/01/1971	11	55	359
1.557	Maria Rosária Franca Jardim	270.241.248-30	01/04/1978	12	60	289
1.730	Mariacissamoreira@Gmail.Com	282.790.628-74	17/09/1977	10	50	445
2.022	Mariana Freschinetti	216.473.768-74	10/08/1981	11	55	383
1.638	Mariana Ribeiro Costa	194.162.228-36	14/12/1972	12	60	278
2.316	Marieli Fernanda A. De Carvalho	334.822.998-70	21/10/1983	10	50	459
1.278	Mariete Ferreira Ramos	095.673.816-82	13/05/1987	11	55	401
1.863	Marilene De Fatima Batista Oliveira	118.793.126-89	04/07/1993	14	70	174
1.856	Marina Calcidoni Defavari Quadros	322.846.818-67	04/04/1985	12	60	316

1.397	Marina Nascimento De Lima	444.162.168-07	27/08/1999	14	70	186
2.020	Marinete Ferreira Da Mota	224.519.388-11	10/06/1982	11	55	385
1.952	Marisa Adriana David	190.292.038-46	21/03/1972	13	65	192
1.829	Maristela De Carvalho Rodrigues	123.738.648-94	02/01/1971	12	60	274
1.399	Marta Leite Ramos	217.765.938-80	25/06/1976	12	60	284
2.004	Matheus Ribeiro Rodrigues	430.714.078-82	06/02/1996	17	85	22
1.685	Matilde Paulina Da Silva	003.828.126-03	14/03/1975	13	65	197
1.418	Mayara Godoy Da Silva	483.811.628-40	04/01/2000	16	80	61
1.628	Meguy Pissiane De Faria Bastos	330.787.738-09	06/05/1986	17	85	15
1.968	Melissa Barbosa Mendes Da Silva	280.144.928-89	14/12/1979	12	60	296
2.252	Merciana Cristina Salvador	027.784.158-58	09/05/1965	12	60	271
1.507	Michele Aparecida Garcia Da Silva	306.200.698-64	09/04/1983	14	70	149
1.795	Michele Fernanda Da Silva	383.402.878-93	13/05/1989	12	60	332
1.565	Micheli Alves Dos Santos	433.076.738-40	17/03/1995	13	65	259
2.055	Michelle Cristina Torrezan Previde	344.573.198-56	06/03/1987	18	90	6
1.817	Milene Brieda Wolf	327.510.768-23	28/03/1984	19	95	1
1.472	Mirelly Vitor Azevedo	485.685.938-28	04/08/2000	14	70	187
1.516	Miriele Luana Pereira Da Silva	351.803.028-03	22/11/1985	15	75	90
2.283	Nagila Yasmin Ribeiro De Souza	034.001.061-43	13/11/1988	14	70	163
1.571	Naila Carolina Mazoti Dos Santos	363.469.248-00	23/01/1990	15	75	102
2.311	Natália Barbosa Americano	387.547.098-22	10/06/1991	13	65	252
1.934	Natalia Barros De Oliveira	474.808.628-90	23/12/1996	16	80	56
1.312	Natalina Ferreira De Souza	100.584.166-76	17/12/1989	14	70	167
1.714	Nathalia Dos Santos Hipólito Proença	452.324.188-07	10/03/1996	15	75	109
1.311	Nayara Krishna De Mello Godoy	445.562.318-33	11/06/1994	15	75	107
1.677	Nefretires Galdino De Melo	265.060.458-17	02/02/1977	14	70	126
1.769	Neilimar Aparecida De Almeida	106.161.236-80	10/09/1989	14	70	166
1.349	Neiva Jaciely Canale Reame	255.452.098-40	04/11/1977	12	60	287
1.481	Neuza Aparecida Nunes Fraga Aguiar	139.609.608-67	04/05/1970	11	55	355
1.850	Neyngleson Francisco Da Silva	085.228.944-85	12/03/1990	14	70	168
1.490	Nicolý Tramontina	496.807.948-65	10/04/2001	14	70	188
2.247	Nilva Teresinha De Lima	040.128.888-97	17/09/1962	12	60	268
1.606	Nilza Aparecida Lopes	295.676.008-48	31/07/1977	10	50	443
2.299	Odair Castilho De Araújo	258.834.258-28	05/05/1976	14	70	124
1.633	Otaviana Correa De Brito	341.230.638-02	13/01/1984	14	70	152
1.785	Paloma Estefan Gonçalves	480.773.438-56	14/08/1998	11	55	420
1.353	Patrícia Aparecida De Araújo	329.085.388-81	01/08/1983	13	65	226
1.421	Patricia Aparecida Trevisan	269.311.078-52	02/11/1978	13	65	209
2.139	Patrícia Cristina Alves Magossi	296.016.488-10	28/08/1977	14	70	129
1.424	Patrícia Nicoletti Trevisan Cofani	440.914.728-50	15/04/1995	15	75	108
1.489	Paula Caroline Carmona Pereira	294.350.918-30	24/10/1979	13	65	216
1.605	Poliana Souza Dos Santos	014.899.245-58	23/02/1986	15	75	92
1.381	Priscila Becari Rôla	316.800.198-80	15/09/1982	11	55	387
1.942	Priscila Cristina Alves	095.304.836-51	06/06/1989	13	65	249
1.669	Priscila Isaura Da Rocha Rodrigues	375.839.718-96	24/09/1989	11	55	406
1.597	Priscila Lourenço De Cerqueira	324.367.828-57	27/11/1983	16	80	41
1.283	Radine Elizabeth Neme Ribeiro	304.748.888-60	31/03/1982	15	75	80
1.394	Rafael Picillo Jardim Júnior	524.175.648-58	18/03/2002	11	55	423
2.037	Rafael Rodrigues Dos Santos	227.696.898-27	31/07/1985	14	70	156
1.660	Rafaela Parrechio Da Silva	434.057.148-26	04/01/1993	13	65	255
2.044	Rafaela Regina Valla	389.322.788-14	14/02/1989	13	65	248
1.620	Ramon Andrew Bredes Da S. Dos Santos	361.175.258-42	19/02/1999	14	70	184
1.590	Ramon Daniel Martinez Junior	427.820.268-79	29/11/1994	12	60	340
1.337	Raphaella Cristina Antonio	399.668.028-78	21/01/1986	12	60	320
1.415	Raquel Das Graças Silva	292.651.388-74	18/01/1980	15	75	78
1.591	Raquel Patrícia Felipe	123.334.718-75	16/07/1971	11	55	360
1.382	Regiana Sartori	219.368.798-67	11/12/1976	15	75	70
1.735	Regiane Fernanda Piancó Da Costa	313.152.818-48	30/03/1983	13	65	225
1.259	Regiane Janaína Prado Tancredo	311.902.668-90	09/03/1981	10	50	452
1.621	Regiane Miranda Batista	422.816.668-75	08/04/1994	13	65	256
2.149	Reinaldo Matos De Souza	113.253.038-52	19/02/1970	12	60	273
2.067	Renata Mariano	350.331.178-58	15/05/1985	13	65	238
1.370	Rimenia Garcia Duarte Dresch	010.972.361-96	14/05/1986	15	75	93
1.500	Riolando Barbieri	319.321.808-18	07/06/1984	15	75	85
1.758	Rita De Cassia Ribeiro Szymanski	191.734.138-52	22/06/1976	14	70	125
2.100	Robson Antonio Silva	359.845.778-28	11/08/1988	13	65	246
1.989	Rodrigo Augusto Alves	390.154.588-39	06/01/1989	16	80	49
1.810	Rodrigo De Moura Moraes	338.846.658-04	08/11/1984	13	65	233
1.275	Rodrigo Ferreira Rodrigues	343.288.328-59	28/06/1986	11	55	398
1.728	Rogeria De Castro Camilo	297.239.718-52	22/03/1980	12	60	298
2.274	Rondinéia Wosiack	224.781.158-24	12/07/1983	12	60	311
1.535	Rosalia Maria Da Silva	362.165.018-01	27/11/1987	15	75	96
1.866	Rosalina Dos Santos Minetto	262.665.508-22	15/09/1973	11	55	364
1.301	Rosana Alaice Pianco	437.284.898-67	30/08/1995	10	50	475
1.602	Rosana Aparecida De Sa Lourenço	324.767.708-92	30/07/1983	11	55	391
1.391	Rosangela Aparecida Polizel Buchio	167.697.048-70	06/12/1971	14	70	118
1.625	Rosangela Augusto Da Silva	321.089.018-84	29/07/1982	11	55	386
1.939	Rosangela Batista Rocha	157.898.248-03	19/11/1971	12	60	276
1.997	Rosângela Cristina Da Luz	227.516.138-45	07/05/1981	11	55	381
1.747	Rosangela De Castro Farias Thome	288.136.028-98	26/03/1962	15	75	63
2.146	Rosângela Nunes Pereira	038.880.946-90	31/10/1977	11	55	370
1.518	Rosany Almeida Lima	018.566.085-14	20/10/1982	10	50	457
1.725	Rosaria Lucia Rocha De Oliveira	067.546.368-82	20/06/1969	12	60	272
1.957	Rosemara Ap. Marizza Fernandes	356.063.378-86	09/09/1985	11	55	396
1.786	Rosiane Rocha Da Silva	002.102.035-36	20/07/1978	16	80	33
2.006	Rosileia Adriana Sousa Diniz	295.463.818-45	01/10/1979	15	75	76
1.956	Rosineia Fernandes Da S. Cristofletti	284.691.808-27	10/03/1979	11	55	374
1.462	Rosy Mery Winter	473.646.709-63	16/12/1963	16	80	26
1.525	Samantha Cavenaghi Figueiró Jammal	222.102.988-73	24/03/1981	14	70	144
1.533	Sandra Cavalcanti Da Silva	148.466.928-25	01/12/1974	13	65	196
1.779	Sandra Cristina Dos Santos Da Silva	312.931.948-40	24/04/1982	15	75	81
1.346	Sandra Eliane Spiller	321.636.168-35	25/08/1983	13	65	227
1.392	Sandra Laynã De Mattos	462.628.258-00	16/01/1998	15	75	112
1.908	Silas Vaz Brito	319.962.188-08	18/07/1984	15	75	86
1.992	Silvana Aparecida Andrade	282.882.418-75	08/04/1980	14	70	137
2.293	Silvia Cristina De Goes	167.872.608-73	04/05/1973	11	55	363
1.594	Silvia Marcondes De Oliveira Silva	077.228.058-41	23/11/1964	10	50	426
2.292	Silvia Regina Defavari Gonçalves	139.594.868-20	19/07/1972	11	55	361

1.637	Simony Cristina Do Nascimento	323.251.058-22	11/11/1985	12	60	317
1.982	Solgabriela Faustina Maria V. F.Santos	059.441.029-00	25/03/1988	12	60	330
2.009	Sônia Da Silva Santos Lima	271.290.628-43	29/09/1977	13	65	206
2.215	Soraia Elena Dos Santos	297.857.448-84	15/04/1980	12	60	299
1.691	Stefany Rocha Santos	060.277.045-94	21/09/1996	15	75	111
1.646	Suelen Ap. Silva Palhano De Sena	116.856.577-45	03/10/1987	11	55	402
1.823	Suelen Gonçalves Moreira Da Silva	308.872.398-70	11/10/1982	11	55	389
1.722	Sueli Dos Santos Dias	171.610.118-25	01/10/1975	13	65	203
2.049	Suellen Patrícia Silva Dos Santos	356.184.798-69	14/11/1985	13	65	241
2.115	Susana Desiderio Campos Fernandes	298.833.048-46	06/07/1981	14	70	145
2.219	Tais Ivanhes Batista	432.670.958-83	27/09/1994	13	65	257
2.198	Talita Raquel De Aguiar Cordeiro	476.026.768-90	26/11/1998	11	55	421
1.486	Talita Vicentini Guarda	338.453.898-69	20/02/1985	13	65	235
2.167	Tania Castilho	268.364.858-88	07/08/1975	13	65	202
1.485	Tania Cristina Correr Vargas	087.457.138-39	20/05/1966	16	80	27
1.761	Tarcidio Pedro Da Silva	027.784.828-81	30/01/1964	13	65	190
1.388	Tatiana Aparecida M. Simplício	322.882.948-09	02/05/1983	16	80	40
1.622	Tatiana Maia Girardi	190.309.118-75	19/02/1972	12	60	277
2.249	Tatiana Rosangela Candido Da Costa	346.866.208-48	27/02/1986	13	65	242
1.390	Tatiane Candido De Oliveira Beluzzo	338.507.538-67	27/06/1984	10	50	463
1.819	Tatiane Da Silva Oliveira	320.210.318-02	12/12/1983	10	50	461
1.321	Tays Morgana Mascarenhas Dias	131.371.736-39	07/04/1997	12	60	344
1.417	Thaina Karoline Bessi	462.203.928-17	08/12/1998	12	60	349
1.440	Thais Correia Da Silva	454.950.718-75	01/12/1995	13	65	262
1.309	Thaís Cristina Miguel Ferreira	418.566.448-63	15/02/1995	13	65	258
1.308	Thais Fernanda Raimundo	325.366.548-85	18/08/1985	11	55	395
1.805	Thaís Santiago De Oliveira	382.104.838-70	24/03/1990	18	90	8
2.144	Thais Stungenas	217.049.368-96	10/06/1980	11	55	379
1.497	Thayssa Oliveira Brenelli	282.897.528-22	29/11/1979	15	75	77
2.279	Thiago Alexandre Machado	369.971.648-11	23/12/1990	12	60	335
2.029	Valdirene Eurides M. De Oliveira	290.980.248-58	27/02/1980	13	65	218
1.661	Valdirene Raquel Detoni	123.768.968-60	15/07/1970	11	55	357
1.420	Valdívia Rodrigues Da Cruz Oliveira	079.024.646-51	06/03/1984	13	65	230
1.676	Valéria Aparecida Marchetti Mendes	110.054.778-92	20/05/1970	11	55	356
1.652	Valeria Borges Rainha	317.234.938-13	02/12/1969	16	80	28
2.265	Valeria Cristina Da Paz Andia	278.185.228-75	03/05/1978	13	65	207
1.694	Valquiria Aparecida Cezar De Arruda	167.982.208-00	15/10/1973	12	60	280
1.753	Valquíria Da Silva De Moura	296.182.348-00	22/08/1979	11	55	376
1.632	Vanessa De Jesus Menezes	046.192.565-60	11/06/1995	16	80	55
1.772	Vanessa Sena Passos	277.747.118-56	22/09/1980	17	85	13
1.383	Vanessa Sturion	066.427.709-86	09/03/1988	10	50	468
1.657	Vânia Santana Macedo Vieira	329.226.848-65	05/08/1985	15	75	89
1.416	Vanusa Da Silva Rodrigues	373.925.868-31	22/09/1984	10	50	465
1.431	Vanuza Batista	215.993.188-81	04/06/1972	14	70	119
1.331	Vanuza Batista Santana	081.542.486-89	10/01/1988	12	60	329
2.113	Vera Cristina De Meira Movio	373.230.048-02	24/06/1988	16	80	47
1.910	Veralucia De Oliveira	090.258.196-13	27/11/1980	14	70	141
2.132	Veralucia Silveira Goi Martins	044.527.976-10	25/01/1975	11	55	365
2.073	Vinicius Codognoto Pereira	433.769.458-70	08/03/1996	13	65	263
1.812	Virlene Aparecida Lopes Decampos	852.969.966-15	03/04/1973	12	60	279
1.341	Vivian Borel Marques	393.838.218-09	22/12/1991	12	60	337
2.034	Viviane De Oliveira Germino	192.699.718-21	29/12/1977	10	50	446
2.302	Viviane Kariny Vieira Da Silva	119.493.604-07	02/01/1997	12	60	343
2.105	Viviane Rodrigues Nunes	105.089.054-00	11/05/1995	11	55	417
1.359	Walkiria Fonseca De Paula	351.614.318-57	19/11/1985	12	60	318
1.326	Walquiria Antônia Correa	216.510.878-06	18/01/1980	10	50	450
1.398	Weliton Henrique Caproni	366.190.698-43	05/11/1987	17	85	19
1.709	Wellington Felipe Silva Dos Santos	416.252.678-86	27/05/1998	16	80	59
2.174	Willam Marison Magalhaes Da Silva	056.482.715-06	26/04/1992	11	55	412

A listagem abaixo contém os candidatos que não atingiram 50% de acertos na prova objetiva para serem habilitados, conforme previsto em Edital

Cargo: Médico 20 e 40 horas

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota
2.087	Justina Marcia Porto	290.595.248-29	17/07/1978	8	40
1.987	Thiago Victor Silva Pereira	406.131.818-75	26/05/1990	9	45

A listagem abaixo contém os candidatos que não atingiram 50% de acertos na prova objetiva para serem habilitados, conforme previsto em Edital

Cargo: Técnico de Enfermagem

Inscrição	Nome	CPF	Data Nascimento	Acertos	Nota
1.975	Adelândia Moreira Da Cruz	141.370.166-31	09/11/1996	7	35
1.280	Alessandra Aparecida Candido	310.353.268-76	27/10/1982	9	45
1.900	Alessandra Cristina Baltazar	221.631.868-06	18/09/1980	9	45
2.150	Alessandra Ferreira De Sousa	315.657.548-83	16/07/1983	9	45
1.373	Alexsandra Cristiane Oliveira Ferreira	300.591.458-54	24/10/1982	9	45
1.422	Alice Galvani Carreira	335.226.158-08	09/09/1992	7	35
1.650	Ana Carla Patrícia De Arruda Leme	270.910.048-76	26/02/1978	9	45
1.711	Ana Paula Inacio Barroso	056.214.636-92	04/02/1982	9	45
2.244	Bruna Martim Fernandes	429.915.558-07	09/09/1993	9	45
1.742	Carolina Estanislau Dias	331.847.238-79	10/12/1988	6	30
1.641	Cintia Maria Page Da Silva	118.327.698-28	19/07/1970	9	45
1.861	Claudimira Reis	973.043.526-04	07/09/1972	8	40
1.465	Cláudio Deoderio Junior	464.950.278-00	01/07/1999	7	35
1.865	Cristiane Dos Santos Guimarães	339.284.248-66	29/07/1986	9	45
2.213	Cristianise Damasceno Gonçalves	223.119.258-65	11/04/1981	8	40
1.831	Daniela Álvares Gimenés	192.122.428-20	15/07/1974	8	40
1.356	Daniele Cristina Alves Ferreira Gargalho	380.640.008-31	21/03/1992	9	45
1.770	Deize Rodrigues Da Silva	190.396.558-63	07/09/1974	9	45
2.010	Elenice Souza Dos Santos	066.634.395-02	08/08/1990	8	40
1.559	Eliana Dos Santos Cabral	284.728.848-13	02/04/1978	9	45
2.258	Eliete Aparecida Da Silva Santos	086.205.778-75	22/12/1969	9	45
1.555	Elza Lacerda De Souza	154.888.178-32	06/08/1971	8	40

1.546	Fabiane Gonzaga Silva	016.491.425-01	27/09/1983	8	40
1.310	Fernanda Dos Santos	284.732.428-31	06/04/1979	8	40
1.948	Fernando Barbosa	302.317.338-95	31/08/1979	8	40
1.705	Flavia Americo De Oliveira	144.503.928-17	22/10/1974	7	35
2.118	Flávia Aparecida Ferreira De Oliveira	224.970.178-40	20/05/1983	7	35
1.767	Geni Da Silveira	029.678.407-93	20/08/1971	8	40
1.821	Gisele Cristina Dos Santos	301.203.048-48	26/09/1981	9	45
1.263	Gislene Maria Santos	369.870.208-84	08/02/1989	9	45
1.543	Graziela Fernanda Betiol	218.980.408-69	10/09/1976	9	45
1.536	Itamar De Oliveira Brito	718.391.945-53	21/12/1975	9	45
2.201	Jamilly Fernanda Nogueira	487.232.708-02	20/07/2002	9	45
1.271	Johny Noe Da Silva	375.003.228-95	20/09/1987	8	40
2.197	José Carlos Carlstron Junior	223.383.518-27	20/04/1983	7	35
1.776	Jucineia De Andrade Dos Santos	393.612.388-84	28/08/1986	8	40
1.464	Jussara Porto Gabriel	352.592.408-98	03/05/1985	9	45
2.089	Karina Gaspar Abdo Sulato	352.582.608-79	20/07/1985	9	45
1.922	Katia Andrea Maciel Do Nascimento	632.644.472-15	12/10/1975	9	45
1.818	Kátia De Oliveira	104.572.256-10	24/05/1991	8	40
2.091	Lais Melloto Tranquilin	378.527.678-85	10/07/1989	7	35
2.160	Leandro Rodrigues Camargo	322.452.398-06	01/11/1983	9	45
1.564	Letícia Emarielle Dos Reis Santana	390.741.168-41	07/10/1989	9	45
2.040	Lilian Soares De Almeida	177.637.718-44	12/01/1968	9	45
1.412	Luciana Aparecida Ferreira Da Silva Santos	314.261.258-01	01/04/1984	9	45
2.116	Lucilene Alves Lima	284.455.278-19	04/03/1977	9	45
2.187	Lucimara Angélica Pinheiro Callao	226.181.948-02	02/04/1982	8	40
1.924	Lucimara Aparecida Da Silva Barbosa	170.020.488-21	29/05/1972	8	40
1.765	Lucirlene Sousa De Oliveira	248.061.098-51	25/12/1967	9	45
1.583	Luzinete Barreiro Da Silva	105.384.096-90	13/04/1989	9	45
2.035	Márcia Regina Bispo	263.641.048-19	15/09/1969	8	40
1.748	Maria Emilia Ferreira	267.532.458-20	28/04/1975	9	45
1.512	Maria Tânia Do Nascimento	063.052.274-03	30/08/1986	6	30
1.567	Mariana Ap. Teixeira Dos Santos Dias	331.888.838-97	07/09/1984	8	40
2.079	Marilene Jesus Da Cruz	937.859.095-00	08/09/1978	8	40
1.454	Marisa Marques Da Silva	115.288.018-73	25/03/1965	7	35
1.635	Marta Cristina Custódio	095.432.388-20	15/12/1969	9	45
2.224	Michele Regina Do Prado Elias Ribeiro	228.529.708-48	18/04/1986	7	35
2.183	Monica Juliana Da Silva	365.800.598-00	27/11/1984	9	45
1.319	Naline Cristiane Do Nascimento	317.613.968-38	16/10/1984	9	45
1.896	Nilva De Moraes	177.655.768-95	07/04/1971	8	40
1.395	Pamela Isadora Leite Ramos	451.931.848-39	05/08/1999	6	30
1.636	Patrícia Moreira Dos Santos	003.369.005-70	25/04/1973	8	40
1.459	Paula Aparecida Pinheiro	271.257.148-70	17/01/1978	9	45
1.611	Quisandra De Oliveira Tognoni	177.639.808-42	16/08/1974	9	45
2.082	Raphaelle Marques Lilo	519.920.328-23	28/02/2001	9	45
2.260	Raquel Da Silva Melo	345.492.068-02	15/10/1984	7	35
1.729	Regiane Ap De Camargo Campos	123.762.338-36	24/03/1974	7	35
1.828	Regina Costa Alves Dos Santos	376.858.538-76	16/12/1982	8	40
1.498	Rosangela Fernandes Menezes	063.952.486-93	05/03/1985	8	40
2.119	Rosangela Maria De Lazari Vieira	062.917.298-65	05/06/1965	8	40
1.456	Roseli Aparecida Dondoni Soares Da Silva	115.266.838-22	25/06/1964	7	35
1.476	Roselia Fernandes Gil	221.113.658-31	28/11/1980	9	45
1.441	Rosemeire Graceli Stocco	293.737.738-60	23/06/1979	8	40
1.406	Salete Soares Martins	254.110.958-08	05/09/1975	9	45
1.876	Sandra Daiane De Souza Lima	334.151.418-02	27/12/1983	7	35
2.264	Solange Aparecida Cezar	109.935.578-80	10/09/1974	7	35
2.289	Thiago Felipe Vieira	336.640.348-99	10/11/1984	8	40
2.141	Valéria Ibarrola	275.967.758-37	09/10/1977	9	45
1.672	Vânia Rodrigues Dos Santos	048.552.516-07	07/09/1979	8	40
1.400	Vilma Gualberto Teixeira	115.561.468-25	29/05/1973	4	20
1.825	Vitória Santos De Moraes	490.001.078-22	10/03/2000	9	45

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 23 de janeiro de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
para contratação por tempo determinado

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba – S.P., em face dos resultados obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para as funções públicas constantes do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2022, publicado em atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Piracicaba, na Edição nº 13.412, do dia 17 de dezembro de 2022, páginas 47 a 55, e disponibilizado no site www.piracicaba.sp.gov.br HOMOLOGA a classificação final obtida, para que produza os seus efeitos legais.

Para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Divulgação

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 23 de janeiro de 2023.

Ter um animal de estimação
requer responsabilidade
e cuidados com a saúde
e o seu bem-estar.

Guarda Responsável
Dicas para cuidar
do seu animal corretamente

Todo animal requer
cuidado especial
com a saúde.

Realização:
PIRACICABA
SECRETARIA DE SAÚDE
ZOOÑOSES
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 013/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 178.458/2021, termo de início de ação fiscal nº 12.940 de 10/11/2022, bem como os procedimentos adotados no presente, que resultaram na notificação de lançamento nº 52878 e no auto de infração e imposição de multa nº 63263 de 20 de dezembro de 2022.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 18 de janeiro de 2.023

CONTRIBUINTE:
WAGNER ROBERTO PILON ME
RUA DONA EUGENIA, 877 – JARDIM EUROPA – PIRACICABA/SP
CEP 13416-401 – CNPJ 15.076.496/0001-54 – CPD 623948

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 014/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Procedimento de Levantamento Específico No. 79024/2022 e aos procedimentos adotados no presente, Auto de Infração e Imposição de Multa de No. 63156, Notificação de Lançamento de No. 52801, aplicados na data de 01/09/2022 e Termo de Encerramento de Ação Fiscal (TEAF) de No. 12783, aplicado na data de 05/09/2022..

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de Janeiro de 2023.

CONTRIBUINTE:
VIA OBRAS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELLI - EPP
AVN. SÃO PAULO, 2121 – PAULICÉIA – PIRACICABA/SP
CEP 13.401-541 – CNPJ: 19.915.558/0001-25 – CPD: 631276

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 15/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 27008/2000 que deu origem aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº75321 e 75322.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 19 de janeiro de 2023.

CONTRIBUINTE:
ASSIMEO ASSISTÊNCIA MÉDICA OLIVEIRA LTDA
END.:RUA CRISTIANO CLEOPATH, 1891, ALEMÃES - PIRACICABA/SP
CEP: 13419-310 CPD: 579009 CNPJ: 04.073.005/0001-03

Departamento de Administração Financeira

Em atendimento a Lei Federal 9452 de 20 de março de 1997 informamos que os recursos recebidos da união , foram os seguintes:

CONVÊNIOS REPASSADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATENCAO ESPECIALIZADA - MAC
DATA VALOR RECEBIDO
02/01/2023 98.106,27
10/01/2023 6.806.463,59

PAB-PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA
DATA VALOR RECEBIDO
11/01/2023 1.902.549,44

TVS TETO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DATA VALOR RECEBIDO
16/01/2023 64.802,84

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL
DATA VALOR RECEBIDO
11/01/2023 198.703,15

SIMAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE
DATA VALOR RECEBIDO
02/01/2023 283.527,27

Em atendimento a lei 4247 de 08 de março de 1997, estamos publicando os saldos bancários desta Prefeitura, referente ao mês de dezembro de 2022.

Banco do Brasil - FSSP - FESTA DAS NAÇÕES	15.228,16
Banco do Brasil - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.146,32
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO (FEBOM)	29.511,59
Banco do Brasil - HONORARIO	380.722,22
Banco do Brasil - PROCON	338.199,31
Banco do Brasil – PMP – CONTA UNICA	4.117.547,85
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS	228.661,04
Banco do Brasil - PMP - ROYALTIES ICMS	3.233.594,09
Banco do Brasil - CAUÇÕES	53.309,58
Banco do Brasil - PMP - OPER. CONTRAPARTIDA PAC	0,00
Banco do Brasil - ANTECIPAÇÃO DEPÓSITOS JUDICIAIS	14.064,89
Banco do Brasil – ISS – IMPOSTO SOBRE SERVICO – STN CONVENIO	1.200.078,08
Banco do Brasil - PMP - ISS - SIMPLES NACIONAL	17.923.804,31
Banco do Brasil - SIM - IMPOSTO SIMPLES	0,00
Banco do Brasil - FPM	111.210.920,47
Banco do Brasil – INCRA	10.641.600,60
Banco do Brasil - FUNDO ESPECIAL	2.007.202,91
Banco do Brasil - CENTRO IPVA	9.918.037,38
Banco do Brasil - DNAEE	30.279,44
Banco do Brasil - DNPM	518.337,93
Banco do Brasil – ITA – ROYALTIES DE ITAIPU	571.493,04
Banco do Brasil - PMP-SERV. DE INSCR. DE CONCURSOS PUBLICOS	198.337,47
Banco do Brasil - CENTRO	33.417.005,49
Banco do Brasil - IPVA	8.426.090,87
Banco do Brasil - ICMS	57.981.204,95
Banco do Brasil - PMP SALARIO	23.875.689,72
Banco do Brasil - ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	227.607,98
Banco do Brasil - COMPENSACAO FINANC. ESF. EXPORT. MUNIC.	0,00
Banco do Brasil - ICMS	6.015.088,41
Banco do Brasil - MUNICIPIO EXECUÇÃO DE OBRAS R VIA	0,00
Banco do Brasil - CONCURSO PÚBLICO - GARANTIAS	386.650,16
Banco do Brasil - PMP - COVID ASSISTENCIAL/SAUDE LC173/20	465.621,81
Banco do Brasil - LIVRE MOVIMENTAÇÃO LC173/2020	17.360,75
Banco do Brasil - FUNDESP TRANSPORTE ESCOLAR	1.077.926,00
Banco do Brasil - FNDE - MERENDA ESCOLAR/PNAP	1.334,69
Banco do Brasil - FNDE - APOIO AS CRECHES BRASIL CARINHOSO	0,00
Banco do Brasil - FNDE - PROGR. NAC. APOIO TRANSP.ESCOLAR	477.618,74
Banco do Brasil - DEPARTAMENTO DE SUPLEMENTO ESCOLAR	0,00
Banco do Brasil - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	42.235.220,98
Banco do Brasil - PMP - EDUCAÇÃO APOIO CULTURAL	7.402,48
Banco do Brasil - MDE - DECÊNDIAIS/2017	87.170.598,44
Banco do Brasil - FUNDEB - FUNDO DE MAN. E DES. EDUC.VAL.MAG. (FEB)	28.569.931,32
Banco do Brasil - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - FNDE	616,29
Banco do Brasil - INFRAESTRURURA NO R. JARDIM GILDA	239.547,08
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EFICIENCIA ENERGETICA CPFL	5.185,61
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO COMUNIDADE CANTAGALO	0,00
Banco do Brasil - PMP - PAVIMENTAÇÃO VALE DO SOL	0,00
Banco do Brasil - PMP - RUA GUARANIS - GLEBAS CALIFORNIA	0,00
Banco do Brasil - PROJETO URB-AL	12.555,40
Banco do Brasil - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCEN.	4.881.597,06
Banco do Brasil - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - FNAS (MAC)	253.533,64
Banco do Brasil - PROG.NAC.DE PROM.DO AC.AO MUNDO DO TRAB. - ACESSUAS TRABALHO	7.804,47
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	1.171,43
Banco do Brasil - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	2.573,15
Banco do Brasil – BLOCO GESTAO DO BOLSA FAMILIA FNAS	557,84
Banco do Brasil – APRIMORA REDE CADASTRO NAC. ENTID. ASSIST. SOCIAL	219,68
Banco do Brasil – BPC ESCOLA	14.719,73
Banco do Brasil – AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI	14.625,02
Banco do Brasil – BLOCO GESTÃO SUAS	58.231,06
Banco do Brasil – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	57.385,55
Banco do Brasil – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	89.492,15
Banco do Brasil - PIRACICABA CRIANÇA FELIZ	252.326,58
Banco do Brasil - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	2.606,93
Banco do Brasil - FUNDO MUN. ASSIS. SOCIAL - SIGTV ESTRUTURACAO INVEST. 4	112.664,30
Banco do Brasil - PMP - PIRACICABA COVID ACO	75.015,22
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA ALIMENTOS	160.923,41
Banco do Brasil - PMP - AÇÕES DO COVID NO SUAS - PARA EPI	81.008,59
Banco do Brasil – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DO SUAS 3	227.202,48
Banco do Brasil - BLOCO IGD - PAB	94.225,06
Banco do Brasil - PMP - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR	26.067,78
Banco do Brasil - PMP - SIGTV- ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS	2.646,66
Banco do Brasil - PMP - APRIMORANDO CADASTRO ÚNICO	194.981,24
Banco do Brasil - PMP - SIGTV - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DO SUAS - GND3	9.378,50
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220004 GND 3	4.689,25
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220003 GND 3	4.689,25
Banco do Brasil - FMAS BENEF EVENTUAIS SMADS	136.484,50
Banco do Brasil - SIGTV353870920220006 GND3	3.285,97
Banco do Brasil – SIGTV 353870920220002 GND 3	3.597,07
Banco do Brasil - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	2.313.670,63
Banco do Brasil - AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA	42.839,12
Banco do Brasil - KIT AGRICULA PARA PATRULHAMENTO AGRICULTURA MUNIC.	116.701,65
Banco do Brasil - PMP - IMPL. DO PROJETO COZINHALIMENTOS (CONVENIO)	43.601,20
Banco do Brasil - PMP - AGRO CICLO 21-22	31.539,21
Banco do Brasil - PMP - PROGRAMA EDUCACAO AMBIENTAL	3.031.744,30
Banco do Brasil - PMP - ACADEMIA JARDIM ESPLANADA	0,00
Banco do Brasil – PMP – PRAÇA ARTEMIS	0,00
Banco do Brasil – PMP – AGR CASA CIVIL SEMOB	771.864,61
Banco do Brasil - SEDEMA - TRITURADOR	1.682,26
Banco do Brasil - F.AP. CULTURA	329.620,86
Banco do Brasil - LEI A BLANC-MUNICIPIO DE PIRACICABA	0,00
Banco do Brasil - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO DO TURISMO	142.412,91
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CASTRAÇÃO (CONVENIO)	109.294,94
Banco do Brasil - PMP - SAUDE CASTRAÇÃO 3	105.885,46
Banco do Brasil - ACORDO DE LENIÊNCIA COM EMPRESAS NORTE AMERICANAS	1.871.940,05
Banco do Brasil - PROGRAMA DE GLICEMIA	7.392.817,86

Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - RECURSOS MUNICIPAIS	130.732,31
Banco do Brasil - FUNDO NAC. SAUDE - PROG. DOSE CERTA	1.208.516,73
Banco do Brasil - PMP - PISO ATENÇÃO BASICA - PAB ESTADUAL	261.693,00
Banco do Brasil - PMP – ATENÇÃO A SAUDE DA POP. PRIVADA DE LIBERDADE	311.168,57
Banco do Brasil - PMP - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	196.304,09
Banco do Brasil - PIRACICABA EPATESPO 2019	77.030,64
Banco do Brasil - PMP SOFTWARE UPAS - TAC	24.231,85
Banco do Brasil - PMP - COVID-19 - ESTADO FUNDO	2.030.756,90
Banco do Brasil - PMP - SAUDE USF IBITIRUNA	492,09
Banco do Brasil - PMP PLATAFORMA MAIS BRASIL	0,00
Banco do Brasil - PMP - FMS - CONVENIO SAMU	1.654.904,62
Banco do Brasil - PMP FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - CEREST	190,03
Banco do Brasil - PMP - FMS - Veículos Saúde - Ministério Público	71.954,08
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURO - AMBULANCIA SAUDE	215.148,55
Banco do Brasil - PMP - INTERNAÇÃO COMPULSORIA SAUDE	2.099,84
Banco do Brasil - PMP - INDENIZAÇÃO SEGURADORA 2	60.478,63
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA I	816.494,32
Banco do Brasil - RECURSO SAUDE SECUNDARIA II	0,00
Banco do Brasil - PMP - RES 152 AEDES AEGYPTI	412.447,75
Banco do Brasil - PMP - RES 151 SARAMPO	412.447,75
Banco do Brasil - PMP - CUSTEIO RES 155 DAB	10.052.958,48
Banco do Brasil - SEGURO DE VEICULOS	52,59
Banco do Brasil - PMP - SECÃO JUD. GUARDA CIVIL	4.424,90
Banco do Brasil - PMP - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DA GUARDA CIVIL	162.162,22
Banco do Brasil - PMP - AQ. CAMERA AEROPORTO	137.295,07
Banco do Brasil - CIDE - CONTROLE INTERV. NO DOMINIO ECON.	710.322,47
Banco do Brasil - P.M.P C/TCI. COM. GESTOR	2.931.652,49
Banco do Brasil - PMP - RECURSO CAM . COMP. TARIFA	1.064.215,28
Banco do Brasil - PMP - AUX. GRATUIDADE DE TRANSPORTE PUBL.IDOSOS	3.964.720,89
Banco do Brasil - FUNDO DE EDUC.E MANUT. TRANSITO	3.134.782,97
Banco do Brasil - PMP - ESTACIONAMENTO ROTATIVO	99.957,56
Banco do Brasil - PMP - FUNSET	1.550.611,81
Banco do Brasil - PMP - AEROPORTO MUNICIPAL - INFRAERO	460.316,64
Banco do Brasil - CONSTR. DO CAMPO DE F. P. SÃO JORGE	11.975,56
Banco do Brasil - JORI - SERVIÇOS RECR. E CULTURAIS	2.271,96
Banco do Brasil - COB. DA QUADRA CENTRO ESP. DO MORUMBI	12.893,13
Banco do Brasil - MESP	60,69
Banco do Brasil - MESP	105.503,98
Banco do Brasil - FUNDO AP. ESPORTE	38.321,03
Banco do Brasil - CONVENIO774338/2012	20.988,51
Banco do Brasil - CONVENIO775272/2012	0,00
Banco do Brasil - BANCO DO POVO	155,58
Banco Santander - HONORARIOS ADVOCATICIOS	0,00
Banco Santander – CONTA SALARIO	0,00
Banco Santander - CONTA TESOUREO/ÚNICA	147.565,17
Banco Santander - SECRETARIA DE GOVERNO	0,00
Banco Santander - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0,00
Banco Santander - PROCURADORIA GERAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIM. SOCIAL	0,00
Banco Santander - FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. SOCIAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL. E ABASTECIM.	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEF. DO MEIO AMBIENTE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DO FUNDO DE SAÚDE	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES INTERNOS	0,00
Banco Santander - GUARDA CIVIL	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSP.	0,00
Banco Santander - MULTA DE TRÂNSITO SEGMENTO 7	0,80
Banco Santander - SEMDEC - SECRETARIA MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	0,00
Banco Santander - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP. LAZER E ATIV. MOT.	0,00
Banco Santander - SEMTRE - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E RENDA	0,00
Banco Santander - MDE DECENDIAIS 2016	7.204,49
Banco Santander - FUNDEB 2016	7.152,37
Banco Santander - CONTA C - FUNDEF	0,00
Banco Santander – MOVIMENTO	42.735,16
Caixa Econômica Federal - PMP - FESTA DAS NAÇÕES	20.070,05
Caixa Econômica Federal - PMP - SALARIO	0,04
Caixa Econômica Federal - PPP RSU CONTA PAGAMENTO PIRACICABA	62.209,59
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal - PROJETO EDUC. P/ ESPORTE	0,00
Caixa Econômica Federal – CENTRO	60.379.604,36
Caixa Econômica Federal - 13º SALARIO	0,00
Caixa Econômica Federal – FOLHA DE PAGAMENTO	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	915,04
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URBANIZAÇÃO	135.437,04
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES HAB. INTSOCIAL	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA I	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA II	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PIRACICABA III	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DAS CIDADES EMPREENDIMENTO PARQUE DOS IPÊS	0,00
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	3.156,26
Caixa Econômica Federal - FNHIS - PROG.URBANIZ. IAA E T.BANANAL	10.311,64
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PRO MORADIA BOSQUE DOS LENHEIROS	2.484,84
Caixa Econômica Federal - PMP - PROGRAMA PRO TRANSPORTES - PAC	3.560,51
Caixa Econômica Federal - RESIDENCIAL VIDA NOVA (EMDHAP)	0,00
Caixa Econômica Federal - PROGRAMA DE URB. E PAVIM. (EMDHAP)cc 87-0	0,00

Caixa Econômica Federal - FINISA	26.759,99
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO NOVO HORIZONTE	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO BAIRRO VERDE	0,00
Caixa Econômica Federal - EXECUÇÃO DE ACESSIBILIDADE COM PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	0,00
Caixa Econômica Federal - INFRAESTRUTURA JARDIM MARACANÃ	0,00
Caixa Econômica Federal - DRENAGEM/PAVIM. VL INDUSTRIAL	0,00
Caixa Econômica Federal – BANCO SOCIAL II	3.727.858,71
Caixa Econômica Federal – CONSTRUÇÃO DO CREAS	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE RETROESCAVADEIRA cc 647016-0	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE ROLO COMPRESSOR	0,00
Caixa Econômica Federal - PATRULHA MECANIZADA	0,00
Caixa Econômica Federal - AGENCIA DAS BACIAS PCJ	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUIS. DE EQUIP.E IMPLEM.AGRIC.	223.047,15
Caixa Econômica Federal - RECUPERACAO DA MATA CILIAR-CONV	48.888,79
Caixa Econômica Federal - MINISTERIO DOS ESP. P/ FESTA AVIATORIA	0,00
Caixa Econômica Federal - MINIST. DOS ESP. P/ FESTA AVIATÓRIA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE ASS.. FARMACÊUTICA BASICA.	0,00
Caixa Econômica Federal - ATENÇÃO BÁSICA	0,00
Caixa Econômica Federal - PROG. DE FINANC. AÇÕES DE AL. E NUTR.	75.004,88
Caixa Econômica Federal - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00
Caixa Econômica Federal - AQUISICAO DE EQUIP. ODONTOLOGICOS	10.701,65
Caixa Econômica Federal - FMS FNSINVIG	6.143,48
Caixa Econômica Federal - FNS COVENENTE PROJETOS DE EQUIPAMENTOS	140.362,75
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	341,98
Caixa Econômica - FNS AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE(ATENÇÃO BASICA)	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CT SUS CUSTEIO SUS	60.155.995,36
Caixa Econômica Federal - REF. DO CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONT.	0,00
Caixa Econômica Federal – ESTRUTURAÇÃO UNID. DE ATENÇÃO	1.471.039,36
Caixa Econômica Federal – FMS DE PIRÁCICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - FMS CONSTR. POLICLINICA	25.599,56
Caixa Econômica Federal – FMS DE PIRACICABA	0,00
Caixa Econômica Federal - UBS PARQUE PIRACICABA	616.518,17
Caixa Econômica Federal - REF. CENTRO DE DOENÇAS INFECTOCONT.-cc 6470151	0,00
Caixa Econômica Federal - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - SENASP	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal - PMP. GUARDA CIVIL	0,00
Caixa Econômica Federal – PMP – MINISTERIO DA JUSTIÇA/SENASP	58.464,72
Caixa Econômica Federal – PMP – PATRULHA MARIA DA PENHA - GCM	2.952,19
Caixa Econômica Federal - PMP - AQUISICAO VIATURA/EQUIP./ARMA	3.680,64
Caixa Econômica Federal - NOVOS EQUIPAMENTOS - GUARDA	223.077,96
Caixa Econômica Federal – PMP - GABINETE PREFEITO - EMENDA	157.447,67
Caixa Econômica Federal - URBANIZ. REG. DO B. S.FRANC/BONGUE	0,00
Caixa Econômica Federal – PAC MOBILIDADE URB	1.037.276,65
Caixa Econômica Federal - PMP FUNDO NAC TRANSITO MULT	14.066.183,85
Caixa Econômica Federal – REFORMA ESTADIO MUN. BARÃO SERRA NEGRA	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - GINASIO POLIESPORTIVO MONTE REY	0,00
Caixa Econômica Federal - IMPLANT./MODERNIZ INFRAESTRUT ESPORTIVA - SICONV	0,00

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de **serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de BASQUETEBOL MASCULINO**.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por meio da **formalização de Termo de Colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de **serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de BASQUETEBOL MASCULINO**.

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO****Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras**

Descrição do Objeto do Projeto:	Teto de valor para a realização do objeto:
Projeto de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de BASQUETEBOL MASCULINO , a serem executados em equipamentos esportivos públicos (ou não), e abertos à comunidade de forma gratuita, sendo que as equipes de representação da cidade, poderão realizar as atividades e os treinamentos em instalações próprias caso possua.	Número de alunos/atletas e valor: 40 alunos = R\$ 65.000,00
Atendimento a partir dos 11 anos na fase de iniciação com a realização de no mínimo 10 (dez) aulas semanais (5 turmas com aulas 2 x Semana, em pelo menos 2 locais diferentes) com duração mínima de uma hora cada, divididas em 02 (dois) períodos, podendo ser manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite. Todas as aulas deverão ser ministradas por Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF4/SP.	60 alunos = R\$ 75.000,00 100 alunos/atletas = R\$ 120.000,00
Atuação de acordo com as diretrizes e princípios teórico-pedagógicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM), em especial as diretrizes do Programa de Formação Esportiva da SELAM, denominado "Programa Desporto de Base".	120 alunos/atletas = R\$ 180.000,00 (Média de 20 a 25 alunos/atletas x Turma)
Sequencialmente realizar atividades nas fases de formação e treinamento de equipes de representação de nossa cidade para participação em competições oficiais, inclusive representando o município em eventos de acordo com convocação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.	
Durante o decorrer do Projeto, e de comum acordo entre as partes, a faixa etária poderá ser revista, de acordo com a demanda e as possibilidades financeiras.	

2.2. Objetivos específicos da parceria:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

- a) Formação e Desenvolvimento Esportivo: projetos voltados para o desenvolvimento motor geral e/ou específico de crianças e adolescentes por meio da prática de atividades físico/esportivas orientadas, bem como para a iniciação ao esporte de maneira geral e/ou específica.
- b) Esporte de Competição: projetos que deem continuidade à formação esportiva específica e iniciem o processo de treinamento para o alto rendimento esportivo, de forma técnica, atendendo equipes e atletas de acordo com a especificidade de cada modalidade, vinculada a entidades de práticas esportivas e objetivando a especialização e o alto desempenho atlético.
- c) Lazer Físico-Esportivo: manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, Seção III – Da Cultura, do Esporte e do Lazer, mais especificamente em seus Artigos 271 e 272 – Inciso II e no seu Parágrafo Único, no que se refere ao esporte competitivo especialmente.

De acordo com o previsto na Lei Municipal nº 7.045/11, a qual consolidou as leis do esporte, do lazer e das atividades motoras do município, em seus vários capítulos e artigos, em especial no Capítulo, em especial no Capítulo VI, Seção I, Artigo 52, que prevê e autoriza a realização de convênios com associações para o desenvolvimento de modalidades esportivas.

Desta forma, justificamos a necessidade de realização desta colaboração visando o desenvolvimento da modalidade de **BASQUETEBOL MASCULINO**, objeto desta parceria no município, bem como objetivando a montagem da(s) equipe(s) de competição visando a representação de nossa cidade nos eventos oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações das modalidades; nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo e/ou outros, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais do Idoso, Jogos Estaduais do Idoso, e também de competições específicas de cada modalidade; e ainda também nas competições de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias, e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte local.

4. PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 3 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

f) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação,



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou,



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 4.098/2023**.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/01/2023
Envio das propostas pelas OSCs (mínimo 30 dias).	De 24/01/2023 a 24/02/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/02/2023 a 10/03/2023
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	13/03/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	28/03/2023

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **“Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SELAM”**, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Maurice Allain, nº 454 | Pq. Engenho Central, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas; e o valor global.

b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);

c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);

d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desenvolvimento (Anexo V), assinados pelo representante legal do proponente;

e) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);

f) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos

Dirigentes da Entidade (Anexo VII);

g) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);

h) Cartão do CNPJ do Proponente;

i) Cópia do Estatuto Social do Proponente;

j) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;

k) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do

Proponente;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

l) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;

m) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;

n) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);

o) Minuta do Instrumento de Parceria (Anexo XI)

p) Demais documentações anexas.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. **Cada Projeto deverá ser apresentado oralmente e presencialmente por, no máximo 3(três) representantes da entidade proponente aptos para apresentação do projeto proposto, sendo obrigatoriamente um deles o Gestor Técnico, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado. A entidade proponente poderá usar recursos audiovisuais para sua apresentação.**

7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	As metas Qualitativas e Quantitativas estão descritas com clareza.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	2	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
Pontuação Global		22 Pontos	



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 12 (doze) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento 1,2,3,4,5,6,7 e 8; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 6(seis), 7(sete) e 8(oito). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 12 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de*



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Trabalho e V – Referências para Colaboração.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput](#) do art. 2º, nos [incisos I a V do caput](#) do art. 33 e nos [incisos II a VII do caput](#) do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14](#);

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 15 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 16 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº UO 19011 nº 1.27.811.0020.2161.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no exercício de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme a modalidade esportiva, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e Plano de Trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. Os Bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para execução direta do objeto pela Administração pública através dos programas esportivos desenvolvidos, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração, 15(quinze) dias após a apresentação final das contas da parceria.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Modelo de Cronograma de Desembolso;

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 20 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IX - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo X – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Anexo XI – Minuta do Termo de Colaboração;

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maria Angélica Gonçalves da Silva
Assessor Especial de Projetos
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Piracicaba,de.....de 2023.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº _____ e ao Decreto nº _____
encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “ _____”, com
a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público
nº _____.

- () Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- () Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- () Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal da proponente;
- () Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- () Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- () Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- () Cartão do CNPJ do Proponente;
- () Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- () Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- () Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- () Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- () Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- () Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- () Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr.

Secretário de Esportes, Lazer e Atividades Motoras de Piracicaba / São Paulo

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 22 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº/2022 – SELAM** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO****Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras****ANEXO III****CADASTRO GERAL DO PROPONENTE****1. DADOS DO PROPONENTE**

- A) NOME
B) CNPJ
C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
D) Nº. E) BAIRRO F) CEP
G) MUNICÍPIO
H) DDD () I) TELEFONE (S) ()
J) E-MAIL
K) SITE

2. REPRESENTANTE LEGAL

- A) NOME
B) CPF
C) RG Nº.
D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
E) DURAÇÃO MANDATO
F) DATA DA POSSE
G) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
H) Nº. I) BAIRRO J) CEP
K) DDD - FONE FIXO ()
L) DDD - CELULAR ()
M) E-MAIL

3. GESTOR TÉCNICO

- A) NOME
B) CPF Nº.
C) RG Nº.
D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
E) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:
() membro da entidade () funcionário remunerado () contratado para o projeto
F) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico:

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROJETO			
2. PROPONENTE			
A) NOME			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
N) E-MAIL			O) SITE
3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO			
A) NOME DO DIRIGENTE			B) C P F
C) RG		D) ÓRGÃO EXPEDIDOR	E) CARGO OU FUNÇÃO
G) DUR. MANDATO		F) DATA DA POSSE	
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
4. ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO			
A) NOME DO LOCAL			
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

F) COMPLEMENTO	G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA
----------------	--------------	--------------------------

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto.
--

6. JUSTIFICATIVA 6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto. 6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o desenvolvimento do esporte no município de Piracicaba e Região.
--

7. PÚBLICO ALVO 7.1 - Segmento: 7.2 - Quantidade:
--

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS - - -
--

9. METODOLOGIA 9.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto). 9.2 – Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos das ações, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas. 9.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto. 9.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar 9.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

10. METAS 10.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente); 10.2 – Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

11. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS

Região Administrativa	Município	Núcleo	Pessoas por Núcleo
		Total de Beneficiados	

12. RECURSOS HUMANOS

Especificação	Quantidade	Função	Carga horária	
			Semanal	Mensal

13. ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividade proposta	Quantidade de professores	Quantidade de estagiários/monitores	Número de turmas	Beneficiados/turma	Carga horária/turma

14. GR



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

A D E H O R Á R I A									
	Atividades Propostas	Turmas	Horários	Dias da Semana					
				2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado

15. MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário
				Total Geral

16. PRESTA
ÇÃO
DE
SERVIÇ
OS DE



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

TERCEIROS					
Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de meses
				Total Geral	

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES

Objeto			Previsão
Meta	Etapas ou fase	Descrição (Exemplos)	Início
	(Exemplos:) Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos	
		Divulgação do projeto	
		Seleção dos beneficiados	
		Contratação dos serviços	
		Aquisição dos materiais de consumo	
		Início das aulas/treinamentos	
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços	
		Desenvolvimento das atividades	
	Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes	

18. PLANO DE APLICAÇÃO

N.º	Categoria econômica	Especificação	Concedente	Proponente
1	Materiais de consumo			
		Total		
2	Prestação de serviços			
		Total		



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

3	Bens permanentes			
		Total		
		Total geral		

18.3. TOTAL DO CONVÊNIO	
-------------------------	--

19. AUTENTICAÇÃO	
DIRIGENTE: _____	
LOCAL: _____	DATA: _____
_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE	



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
	Total geral				

DIRIGENTE: _____

LOCAL: _____ DATA: _____

ASSINATURA DO DIRIGENTE



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - (b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica,
 - e;
 - (c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa, cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO IX
DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr(a)....., RG
Nº....., CPF Nº, CREF
Nº.....para exercer a função de GESTOR TÉCNICO do Projeto
“.....” pelo chamamento público
Nº, regulamentado pelo Decreto Nº

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Obs.: Anexar cópia da documentação do Conselho Regional de Educação Física



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO X
DECLARAÇÃO

(Nome do proponente), CNPJ nº, sediada(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO****Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras****ANEXO XI****MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A
(ASSOCIAÇÃO)**

Data:**Prazo:****Valor: R\$ (.....reais).****Processo Administrativo nº/2023.****Chamamento Público nº/2023 - SELAM.****Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº, adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº/2022 - SELAM**, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$ (.....reais)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2022 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária UO 19011 nº 1.27.811.0020.2161.0000, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze meses (12) meses, iniciando-se **em.....de.....de 2023 e com término previsto parade..... de**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1 proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCESP nº 01/2020, aceitando-as,

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 40 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.1.8.em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9.em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10.deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1.executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2.desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3.prestar a **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4.promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5.participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6.participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7.comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.2.1.8.manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9.comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1.aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2.as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3.manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4.efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5.prestar contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6.apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções TCESP nº 01/2020;

4.2.2.7.devolver a **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SELAM – Página 45 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____
RG : _____
CPF : _____

2. _____
RG : _____
CPF : _____



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de **serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de BASQUETEBOL FEMININO**.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da **formalização de Termo de Colaboração**, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

2.1. O termo de colaboração terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de **serviços de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de BASQUETEBOL FEMININO**.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Descrição do Objeto do Projeto: Projeto de formação e desenvolvimento esportivo na modalidade de BASQUETEBOL FEMININO , a serem executados em equipamentos esportivos públicos (ou não), e abertos à comunidade de forma gratuita, sendo que as equipes de representação da cidade, poderão realizar as atividades e os treinamentos em instalações próprias caso possua. Atendimento a partir dos 11 anos na fase de iniciação com a realização de no mínimo 10 (dez) aulas semanais (5 turmas com aulas 2 x Semana, em pelo menos 2 locais diferentes) com duração mínima de uma hora cada, divididas em 02 (dois) períodos, podendo ser manhã e tarde, manhã e noite ou tarde e noite. Todas as aulas deverão ser ministradas por Profissional de Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF4/SP. Atuação de acordo com as diretrizes e princípios teórico/pedagógicos da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM), em especial as diretrizes do Programa de Formação Esportiva da SELAM, denominado “Programa Desporto de Base”. Sequencialmente realizar atividades nas fases de formação e treinamento de equipes de representação de nossa cidade para participação em competições oficiais, inclusive representando o município em eventos de acordo com convocação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras. Durante o decorrer do Projeto, e de comum acordo entre as partes, a faixa etária poderá ser revista, de acordo com a demanda e as possibilidades financeiras.	Teto de valor para a realização do objeto: Número de alunos/atletas e valor: 40 alunos = R\$ 65.000,00 60 alunos = R\$ 75.000,00 (Média de 12 a 15 alunos/atletas x Turma)
---	---

2.2. Objetivos específicos da parceria:



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

- a) Formação e Desenvolvimento Esportivo: projetos voltados para o desenvolvimento motor geral e/ou específico de crianças e adolescentes por meio da prática de atividades físico/esportivas orientadas, bem como para a iniciação ao esporte de maneira geral e/ou específica.
- b) Esporte de Competição: projetos que deem continuidade à formação esportiva específica e iniciem o processo de treinamento para o alto rendimento esportivo, de forma técnica, atendendo equipes e atletas de acordo com a especificidade de cada modalidade, vinculada a entidades de práticas esportivas e objetivando a especialização e o alto desempenho atlético.
- c) Lazer Físico-Esportivo: manifestações esportivas praticadas de modo voluntário e no tempo disponível, com a finalidade de contribuir para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, visando o desenvolvimento de atividades permanentes e/ou de eventos específicos sem fins de rendimento.

3. JUSTIFICATIVA

De acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município de Piracicaba, Seção III – Da Cultura, do Esporte e do Lazer, mais especificamente em seus Artigos 271 e 272 – Inciso II e no seu Parágrafo Único, no que se refere ao esporte competitivo especialmente.

De acordo com o previsto na Lei Municipal nº 7.045/11, a qual consolidou as leis do esporte, do lazer e das atividades motoras do município, em seus vários capítulos e artigos, em especial no Capítulo, em especial no Capítulo VI, Seção I, Artigo 52, que prevê e autoriza a realização de convênios com associações para o desenvolvimento de modalidades esportivas.

Desta forma, justificamos a necessidade de realização desta colaboração visando o desenvolvimento da modalidade de **BASQUETEBOL FEMININO**, objeto desta parceria no município, bem como objetivando a montagem da(s) equipe(s) de competição visando a representação de nossa cidade nos eventos oficiais promovidas por Ligas, Associações, Federações e Confederações das modalidades; nas competições promovidas pelos órgãos oficiais de esporte do estado de São Paulo e/ou outros, como: Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior, Jogos Regionais do Idoso, Jogos Estaduais do Idoso, e também de competições específicas de cada modalidade; e ainda também nas competições de órgãos do esporte do Governo Federal, no caso o Ministério do Esporte; sempre dentro das possibilidades orçamentárias, e de comum acordo e com o acompanhamento, supervisão e apoio da Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, contribuindo assim para o desenvolvimento do esporte local.

4. PÚBLICO

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 3 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:

a) declarar, conforme modelo constante no *Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância*, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. Não será permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

5.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas.

b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;

f) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação,



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;

g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.

h) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;

i) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta;

j) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme *Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

k) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;

l) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa.

5.2. Ficar impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou,



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;

f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou

g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a **Portaria nº 4.098/2023**.

6.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

6.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

6.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

6.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Publicação do Edital de Chamamento Público.	23/01/2023
Envio das propostas pelas OSCs (mínimo 30 dias).	De 24/01/2023 a 24/02/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/02/2023 a 10/03/2023
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	13/03/2023
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	28/03/2023

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

7.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

7.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição **“Proposta – Edital de Chamamento Público nº 02/2023 - SELAM”**, e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Av. Maurice Allain, nº 454 | Pq. Engenho Central, das 08:30hs às 16:30hs, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

7.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Prefeitura.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas; e o valor global.

b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);

c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);

d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desenvolvimento (Anexo V), assinados pelo representante legal do proponente;

e) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);

f) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos

Dirigentes da Entidade (Anexo VII);

g) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);

h) Cartão do CNPJ do Proponente;

i) Cópia do Estatuto Social do Proponente;

j) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;

k) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do

Proponente;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

l) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;

m) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;

n) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);

o) Minuta do Instrumento de Parceria (Anexo XI)

p) Demais documentações anexas.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. **Cada Projeto deverá ser apresentado oralmente e presencialmente por, no máximo 3(três) representantes da entidade proponente aptos para apresentação do projeto proposto, sendo obrigatoriamente um deles o Gestor Técnico, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado. A entidade proponente poderá usar recursos audiovisuais para sua apresentação.**

7.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do município.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA (22 PONTOS)			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO
1	O Objeto e/ou Objetivo(s) estão descrito(s) com clareza, objetividade e em conformidade com o edital.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
2	A Metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo (s) proposto (s).	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
3	Estão apresentadas Metas Qualitativas e Quantitativas.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
4	As metas Qualitativas e Quantitativas estão descritas com clareza.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
5	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas e sua periodicidade.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
6	Os mecanismos de aferição das Metas Qualitativas e Quantitativas são adequados.	3	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Parcialmente 2 (dois): Atende Satisfatoriamente 3 (três): Atende Plenamente
7	Capacidade técnica - operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	2	0 (zero): Não atende 1 (um): Atende Satisfatoriamente (natureza semelhante) 2 (dois): Atende Plenamente (atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria)
8	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	2	0 (zero): Não atende (valor ultrapassa) 1 (um): Atende Satisfatoriamente (valor proposto no edital) 2 (dois): Atende Plenamente (valor pelo menos 10% menor que o valor de referência)
Pontuação Global		22 Pontos	



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento 7 (sete), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento 7 (sete), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

7.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 12 (doze) pontos;
- b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento 1,2,3,4,5,6,7 e 8; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- c) que estejam em desacordo com o Edital; ou
- d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção diante da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive do orçamento disponível.

7.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento 1 (um). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 6(seis), 7(sete) e 8(oito). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

7.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no diário oficial do município.

7.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

7.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 7.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

7.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

7.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

7.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

7.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

7.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

7.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

7.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 12 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

7.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

7.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

8.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

8.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os *Anexos IV – Modelo de Plano de*



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Trabalho e V – Referências para Colaboração.

8.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
- f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
- g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

8.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea “e” do item 8.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sites eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

8.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no [inciso I do caput](#) do art. 2º, nos [incisos I a V do caput](#) do art. 33 e nos [incisos II a VII do caput](#) do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o [art. 39 da referida Lei](#), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no [art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14](#);

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de capacidade técnica e operacional;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*;

IX - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no [art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14](#), as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII - declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme *Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade*; e

8.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 15 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

8.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

8.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

8.3.1. No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parcerias, a administração pública municipal deverá consultar o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o SICONV, o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração.

8.3.2. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

8.3.3. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

8.3.4. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

8.3.5. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

8.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 16 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

necessário.

8.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

8.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

8.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

8.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

8.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial da União. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da dotação orçamentária nº UO 19011 nº 1.27.811.0020.2161.0000.

9.2. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a Prefeitura do Município de Piracicaba indicará a previsão dos créditos

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 17 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.3. O valor total de recursos disponibilizados será de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** no exercício de 2023. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. Considerando que o objeto será realizado de forma individualizada, conforme a modalidade esportiva, o valor de referência é o constante do respectivo Anexo e Plano de Trabalho. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

9.5. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria.

9.6. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

9.7. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

9.8. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.9. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

9.10. Os Bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com os recursos da parceria deverão ser mantidos na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para execução direta do objeto pela Administração pública através dos programas esportivos desenvolvidos, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela administração, 15(quinze) dias após a apresentação final das contas da parceria.

9.11. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA

10.1. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá a Comissão de Seleção.

11.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.2. A Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Relação dos Documentos Entregues

Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;

Anexo V – Modelo de Cronograma de Desembolso;

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 20 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Anexo VI – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VII – Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VIII – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo IX - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo X – Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Anexo XI – Minuta do Termo de Colaboração;

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maria Angélica Gonçalves da Silva
Assessor Especial de Projetos
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Piracicaba,de.....de 2023.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº _____ e ao Decreto nº _____
encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “ _____”, com
a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público
nº _____.

- () Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- () Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- () Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal da proponente;
- () Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- () Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- () Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- () Cartão do CNPJ do Proponente;
- () Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- () Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- () Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- () Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- () Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- () Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- () Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr.

Secretário de Esportes, Lazer e Atividades Motoras de Piracicaba / São Paulo

(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 22 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no **Edital de Chamamento Público nº/2022 – SELAM** e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO****Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras****ANEXO III****CADASTRO GERAL DO PROPONENTE****1. DADOS DO PROPONENTE**

- A) NOME
B) CNPJ
C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
D) Nº. E) BAIRRO F) CEP
G) MUNICÍPIO
H) DDD () I) TELEFONE (S) ()
J) E-MAIL
K) SITE

2. REPRESENTANTE LEGAL

- A) NOME
B) CPF
C) RG Nº.
D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
E) DURAÇÃO MANDATO
F) DATA DA POSSE
G) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
H) Nº. I) BAIRRO J) CEP
K) DDD - FONE FIXO ()
L) DDD - CELULAR ()
M) E-MAIL

3. GESTOR TÉCNICO

- A) NOME
B) CPF Nº.
C) RG Nº.
D) ÓRGÃO EXPEDIDOR
E) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:
() membro da entidade () funcionário remunerado () contratado para o projeto
F) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico:

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO

1. TÍTULO DO PROJETO			
2. PROPONENTE			
A) NOME			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
N) E-MAIL			O) SITE
3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO			
A) NOME DO DIRIGENTE			B) C P F
C) RG		D) ÓRGÃO EXPEDIDOR	E) CARGO OU FUNÇÃO
G) DUR. MANDATO		F) DATA DA POSSE	
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
4. ENDEREÇO DA ASSOCIAÇÃO			
A) NOME DO LOCAL			
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

F) COMPLEMENTO	G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA
----------------	--------------	--------------------------

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar com o desenvolvimento do projeto.
--

6. JUSTIFICATIVA 6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto. 6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o desenvolvimento do esporte no município de Piracicaba e Região.
--

7. PÚBLICO ALVO 7.1 - Segmento: 7.2 - Quantidade:
--

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIADOS - - -
--

9. METODOLOGIA 9.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto). 9.2 – Apresentar fases de execução, cronogramas de atividades, períodos das ações, grade horária das atividades do projeto, nº de turmas e descritivo de turmas. 9.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto. 9.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar 9.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

10. METAS 10.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente); 10.2 – Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

11. DESCRIÇÃO DOS NÚCLEOS

Região Administrativa	Município	Núcleo	Pessoas por Núcleo
		Total de Beneficiados	

12. RECURSOS HUMANOS

Especificação	Quantidade	Função	Carga horária	
			Semanal	Mensal

13. ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividade proposta	Quantidade de professores	Quantidade de estagiários/monitores	Número de turmas	Beneficiados/turma	Carga horária/turma

14. GR



ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

A D E H O R Á R I A								
	Atividades Propostas	Turmas	Horários	Dias da Semana				
			2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	Sábado

15. MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário
				Total Geral

16.

PRESTA
ÇÃO DE
SERVIÇ
OS DE
TERCEI
ROS



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

Nº	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Quantidade de meses
				Total Geral	

17. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES

Objeto			Previsão
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)	Início
	(Exemplos:) Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos	
		Divulgação do projeto	
		Seleção dos beneficiados	
		Contratação dos serviços	
		Aquisição dos materiais de consumo	
		Início das aulas/treinamentos	
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços	
		Desenvolvimento das atividades	
	Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes	

18. PLANO DE APLICAÇÃO

N.º	Categoria econômica	Especificação	Concedente	Proponente
1	Materiais de consumo			
		Total		
2	Prestação de serviços			
		Total		
3	Bens permanentes			



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

		Total		
		Total geral		

18.3. TOTAL DO CONVÊNIO	
-------------------------	--

19. AUTENTICAÇÃO
DIRIGENTE: _____
LOCAL: _____ DATA: _____
_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

N.º	Categoria econômica	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
N.º	Categoria econômica	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1	Materiais de consumo				
2	Prestação de serviço				
3	Bens permanentes				
	Total				
	Total geral				

DIRIGENTE: _____
LOCAL: _____ DATA: _____

ASSINATURA DO DIRIGENTE



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Piracicaba, de de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
 - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
 - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE	
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF

- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
- (a) Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
 - (b) Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica,
 - e;
 - (c) Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa, cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 35 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO IX
DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr(a)....., RG
Nº....., CPF Nº....., CREF
Nº.....para exercer a função de GESTOR TÉCNICO do Projeto
“.....” pelo chamamento público
Nº....., regulamentado pelo Decreto Nº.....

Piracicaba,de.....de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Obs.: Anexar cópia da documentação do Conselho Regional de Educação Física



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

ANEXO X
DECLARAÇÃO

(Nome do proponente), CNPJ nº, sediada(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº, DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba,de..... de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**Prefeitura do Município de Piracicaba****ESTADO DE SÃO PAULO****Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras****ANEXO XI****MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A
(ASSOCIAÇÃO)**

Data:**Prazo:****Valor: R\$ (.....reais).****Processo Administrativo nº/2023.****Chamamento Público nº/2023 - SELAM.****Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**, inscrita no CNPJ nº 46.341.038/0001-29, com sede à Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 102.930.088-76 e portador do RG nº 6.523.171-5, doravante denominada, simplesmente, **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017 e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** denominada, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, bairro, na cidade de, por intermédio de seu Representante Legal, Sr., (qualificação), inscrito no CPF nº e portador do RG nº, adiante designada simplesmente **OSC**, firmam o presente Termo de Colaboração, para execução de atividades constantes do Plano de Trabalho aprovado nos autos do Chamamento Público em epígrafe e conforme as cláusulas e condições seguintes:



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Serão executadas pela **OSC**, durante toda a vigência da parceria as ações previstas no Plano de Trabalho analisado e aprovado no **Edital de Chamamento nº/2022 - SELAM**, vinculando-se integralmente aos termos do mesmo e sendo parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 2ª – DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na Cláusula 1ª acima, a **PREFEITURA** repassará à **OSC** a importância total de **R\$ (.....reais)**, constante do orçamento programa vigente para o exercício de 2022 (e correspondente para o exercício seguinte), conforme o cronograma de desembolso constante do seu plano de trabalho.

2.2. As despesas decorrentes do presente convênio serão atendidas pela dotação orçamentária UO 19011 nº 1.27.811.0020.2161.0000, originários da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

2.2.1. Recurso Fonte Municipal: R\$ (..... reais)

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração é de doze meses (12) meses, iniciando-se **em.....de.....de 2023 e com término previsto parade..... de**, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 60 (sessenta) meses.

3.2. O instrumento poderá ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 São obrigações da **PREFEITURA**:

4.1.1 proceder, por intermédio de Comissão designada, proceder o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e sua execução pela **OSC**, inclusive com a realização de visita(s) in loco;

4.1.2. analisar a prestação de contas da **OSC**, nos moldes previstos na Lei Federal nº 13.019/14 e demais alterações, nas Instruções TCEP nº 01/2020, aceitando-as,

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 40 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

questionando-as ou rejeitando-as a partir do término do período estipulado para a entrega;

4.1.3 realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal n.º 13.019/14, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 através do gestor contratual:

4.1.5.1 acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

4.1.5.2 informar à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

4.1.5.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal 13.019/14 e a cláusula antecedente;

4.1.5.4 disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6. reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste Termo de Colaboração ou em caso de a **OSC** deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela **PREFEITURA** ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a efetiva regularização;

4.1.7. em caso de retenção das parcelas subsequentes, a **PREFEITURA** cientificará a **OSC** para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (dez) dias úteis;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.1.8.em caso de apresentação de justificativa pela **OSC**, a Unidade Gestora analisará os argumentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento;

4.1.9.em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidades ou impropriedades da prestação de contas e da execução do objeto, serão tomadas as providências para a imposição das penalidades previstas na Cláusula 6ª deste Termo de Colaboração.

4.1.10.deverá manter, em seu site oficial a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

4.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1. Com relação à execução técnica do objeto e suas peculiaridades:

4.2.1.1.executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como com as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégias metodológicas específicas para cada serviço, nos termos do Plano de Trabalho aprovado;

4.2.1.2.desenvolver as ações seguindo as diretrizes do órgão gestor, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo Município;

4.2.1.3.prestar a **PREFEITURA** todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente;

4.2.1.4.promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional;

4.2.1.5.participar sistematicamente das reuniões de monitoramento, avaliação, gestão operacional e capacitações;

4.2.1.6.participar de reuniões dos Conselhos Municipais, fóruns e grupos de trabalho;

4.2.1.7.comunicar por escrito e imediatamente ao gestor da parceria, todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.2.1.8.manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de sua seleção e classificação, bem como sua regularidade fiscal;

4.2.1.9.comunicar por escrito, com prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, eventuais pretensões de alterações no objeto, grupos, forma de execução ou intenção de denúncia da parceria;

4.2.2. Com relação à aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

4.2.2.1.aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula 1ª em estrita consonância com o Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso aprovados;

4.2.2.2.as contratações de bens e serviços pelas **OSC**, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública municipal, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade;

4.2.2.3.manter conta-corrente no estabelecimento bancário oficial indicado pelo Município, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da presente parceria;

4.2.2.4.efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste Termo de Colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas – inclusive a nota fiscal eletrônica - o número do presente Termo, fonte de recurso e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências;

4.2.2.5.prestar contas dos recursos recebidos, sob pena de suspensão dos repasses;

4.2.2.6.apresentar as prestações de contas anuais, até 31 de janeiro do exercício subsequente ao do recebimento dos recursos públicos oriundos da presente parceria, observado, também, as regras estabelecidas pelas Instruções TCESP nº 01/2020;

4.2.2.7.devolver a **PREFEITURA** eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Colaboração, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública;



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

4.2.2.8. não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, os recursos oriundos da presente parceria;

4.2.2.9. não contratar ou remunerar, a qualquer título, pela **OSC**, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2.2.10. manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação das mesmas.

4.3. Constitui responsabilidade exclusiva da **OSC** o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de pessoal;

4.4. Constitui, também, responsabilidade exclusiva da **OSC** o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se, ainda, a:

4.5.1. permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

4.5.2. abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

CLÁUSULA 5ª - DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **OSC**, a **PREFEITURA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato



Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

5.1.1. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC** até o momento em que a **PREFEITURA** assumir as responsabilidades;

5.1.2. retomar os bens públicos eventualmente em poder da **OSC** parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

CLÁUSULA 6ª - DAS SANÇÕES

6.1. Pela execução da parceria em desacordo com o(s) plano(s) de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá, garantido o contraditório e a ampla prévia, aplicar à **OSC** as seguintes sanções:

6.1.1. advertência;

6.1.2. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.3. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

6.2. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA 7ª - DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1. Para fins de cumprimento do disposto nos art. 36 e art. 42, X, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – SELAM – Página 45 de 46



Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2. É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal nº 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública;

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, formam o presente termo de convênio em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Piracicaba

XXXXXXXXXX
Representante Legal da OSC

Testemunhas:

1. _____
RG :
CPF :

2. _____
RG :
CPF :

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 696/2022

Fornecimento Parcelado de Cestas Básicas durante o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Empresa	Valor Unitário
1	Nutricesta Comércio de Alimentos	R\$ 204,99

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Euclidia Maria Bombo Lacerda Fioravante
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Reispel LTDA de que foi aplicada pena cumulativa de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com seu descredenciamento do sistema LICITAPIRA, além da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens remanescentes não entregues, referente ao Pregão Eletrônico nº 162/2022. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso em 2ª instância.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 699/2022

Prestação de Serviços em Sistemas Hidráulicos de Caminhões e Máquinas da Frota Municipal, com Fornecimento de Peças

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Empresa	Valor Total do Lote
1	MHL Manutenção Hidráulica e Locação de Máquinas	R\$ 101.100,00

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Borges
Secretário Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora ANDRÉIA DOS SANTOS, RG 17.209.644, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 23/01/2023

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora RAÍSSA ANDRADE GIOVANETTI, RG 55.668.586-6, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 23/01/2023

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora SANDRA CRISTINA LIBERAL, RG 16.340.658, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba, 23/01/2023

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 04/2023, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: aquisição de passagens de transporte coletivo municipal para atendimento de estudantes da rede municipal e estadual assistidos por medidas socioeducativas no exercício de 2023 (até 01 de maio de 2023).

Contratada: TUPI Transporte Urbano de Piracicaba Ltda. – CNPJ nº 43.207.151/0001-28.

Valor total estimado: R\$ 439.760,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos sessenta reais). Protocolo: 207.577/2022.

Prazo: até 01 de maio de 2023.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, os preços praticados são determinados pelo Poder Público e considerando o Parecer Jurídico nº 04/2023, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 439.760,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e setecentos sessenta reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 19.044, de 11 de fevereiro de 2022.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

Ratifico a presente despesa fundamentada por inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Art. 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 20/2023, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prestação de serviços de fisioterapia motora e respiratória para paciente portador de síndrome flácida com hipotonia generalizada (CID:G80), em atendimento a determinação judicial dos autos nº 1012388-54.2022.8.26.0451.

CONTRATADO: Rose Meire Coletto Pasquoto Lopes Ltda. – CNPJ nº 19.747.533/0001-60.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

REQUISIÇÃO nº SC 0108-12/2022.

PROCESSO nº 199.638/2022.

PRAZO CONTRATUAL: até 180 (cento e oitenta) dias ou até conclusão do procedimento licitatório com protocolo nº 199.186/2022.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor total estimada de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 18.586, de 05 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: CARLOS EDUARDO RAMALHO ME. – CNPJ nº 37.150.021/0001-01 (SEMOZEL)

Contrato nº 0032/2023.

Proc. Admin.: nº 134.909/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 601/2022.

Objeto: Aquisição de cintas de arraste para reboque.

Valor: R\$ 1.472,00 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 18/01/2023.

Contratada: ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME. – CNPJ nº 21.281.568/0001-06 (SELAM)

Contrato nº 0033/2023.

Proc. Admin.: nº 142.960/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 583/2022.

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual.

Valor: R\$ 1.397,26 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 18/01/2023.

Contratada: NUTRITE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – CNPJ nº 10.364.908/0001-38 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.497
Código Ajuste nº 2023.000.000.069
Contrato nº 0034/2023.
Proc. Admin.: nº 120.227/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 485/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (macarrão), durante o exercício de 2023.
Valor: R\$ 53.304,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quatro reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 18/01/2023.

Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. – CNPJ nº 53.437.315/0001-67 (EDUCAÇÃO)
Código Licitação nº 2022.000.002.497
Código Ajuste nº 2023.000.000.070
Contrato nº 0035/2023.
Proc. Admin.: nº 120.227/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 485/2022.
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (macarrão), durante o exercício de 2023.
Valor: R\$ 25.724,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 18/01/2023.

Contratada: T10 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ nº 26.169.388/0001-42 (SAÚDE)
Contrato nº 1953/2022.
Proc. Admin.: nº 105.714/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 404/2022
Objeto: Aquisição de utensílios de material de acondicionamento.
Valor: R\$ 1.510,80 (um mil, quinhentos e dez reais e oitenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 30/12/2022.

Contratada: LÓTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA - EPP – CNPJ nº 04.901.508/0001-11 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1954/2022.
Proc. Admin.: nº 55.734/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2022 - Ata de Registro de Preços nº 606/2022 (válida até 19/12/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais higiene.
Valor: R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil e seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/12/2022.

Contratada: MATERIAL MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 38.200.020/0001-89 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1955/2022.
Proc. Admin.: nº 55.734/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2022 - Ata de Registro de Preços nº 609/2022 (válida até 19/12/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de higiene.
Valor: R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/12/2022.

Contratada: RENATO MARANA ME – CNPJ nº 42.244.911/0001-06 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 1956/2022.
Proc. Admin.: nº 55.734/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 196/2022 - Ata de Registro de Preços nº 607/2022 (válida até 19/12/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais higiene.
Valor: R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 30/12/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 16/2022

Outorga de Concessão onerosa para a exploração de estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos do Município de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a realização da Prova de Conceito e com base no parecer da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, tendo como participantes as empresas EYSA ESTACIONAMENTOS E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA e SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, que participam sob consórcio denominado CONSÓRCIO PIRACICABA DIGITAL, delibera a Comissão por APROVAR o consórcio licitante.

Diante do exposto, deixa de conceder o prazo recursal pela unicidade de licitante.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo nº: 87.579/2022

Assunto: em face de JORGE LUIZ BERNARDINO, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes, por infringência ao disposto no art. 482, alíneas “e” e “f”, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Conclusão: ante o exposto e depois de tudo bem analisado e ponderado, esta comissão, CON-CLUI, por UNANIMIDADE, pelo ARQUIVAMENTO.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA n.º 3273

Artur Costa Santos, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 resolve nomear o(a) senhor(a) DENIVAL JOSE SANTIM, inscrito(a) no RG sob o n.º 15.779.965-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 1.700.361.116-1, a partir de 17 de janeiro de 2023, com fundamento no inciso II, do artigo 13, do mesmo diploma legal, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA, referência salarial 14 A, criado pela Lei Municipal n.º 2727/1985.

Piracicaba, 16 de janeiro de 2023
Presidente do SEMAE

Certidão de Ato Praticado

Certifico que procedemos à abertura do filhote referente ao processo n.º 319/2023 conforme descrito abaixo:

FILHOTE 01 – FELIPE T. FREITAS – VIABILIDADE DE REDE DE ESGOTO – PROCESSO AUXILIAR 201937 - 2022, RUA ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS, N.º S/N – BAIRRO ÁGUA SANTA // PRÉDIO COMERCIAL COM ÁREA TOTAL DE 8.787,20 M².

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Mayra Lima de Deus
Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação

PODER LEGISLATIVO

Piracicaba, 11 de outubro de 2022

A.F. 246/2022 – Nota de empenho 1134.

Notificação de multa – Inexecução contratual

A empresa FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA sagrou-se vencedora dos itens 3 e 4 (aparelhos de ar-condicionado de janela de 18.000 BTUs e 21.000 BTUs, respectivamente) do certame referente ao Pregão Eletrônico de número 19/2022, cuja sessão pública ocorreu no dia 3 de agosto de 2022, sendo finalizada no mesmo dia.

Sendo assim, a licitação foi homologada pelo Senhor Presidente Gilmar Rotta, tendo sua publicação realizada no dia 5 de agosto de 2022, no diário oficial no município (Figura 2). Com isso, foi realizada a emissão da nota de empenho, de número 1134, a qual foi devidamente assinada (figura 1) e encaminhada à licitante vencedora no dia 10 de agosto de 2022 (figura 3) a partir do qual começou a contar o prazo de 30 dias para entrega e instalação dos aparelhos, tendo seu término previsto para o dia 9 de setembro de 2022.

Contudo, o objeto não foi executado dentro do prazo previsto, por isso, em 14 de setembro de 2022, a administração, visando a economicidade, estipulou, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, um novo prazo de 15 dias para a entrega dos produtos, o qual se encerraria no dia 28 de setembro de 2022 (Figura 6).

Todavia, novamente, a empresa falhou em cumprir com as suas obrigações, encaminhando, a esta Câmara, um ofício solicitando o cancelamento da AF (Autorização de Fornecimento), ates-tando que estava com dificuldade de encontrar os produtos junto à fabricante (Figuras 4 e 7). Dessa forma, a fim de comprovar suas afirmações, a contratada encaminhou uma carta da fabricante que atestava a falta do item 3 (ar-condicionado de janela de 18.000 BTU's) no mercado, e que não há previsão para o retorno da fabricação. No entanto, o comunicado não estava, sequer, assinado (figura 5). Ainda, a empresa não buscou alternativas no mercado a para cumprir com as obrigações firmadas com esta instituição. Além disso, se a falta de insumos no mercado já era uma realidade quando a licitação foi realizada, a licitante deveria ter entrado com um questionamento, ou até mesmo uma impugnação ao instrumento convocatório, o que não ocorreu.

Por isso, considerando todo o ocorrido fica a contratada multada em R\$ 9.392,71 (nove mil trezentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), equivalente a 20% do valor do contrato, por inexecução contratual, conforme estipulado no item 11.1, inciso III do edital de abertura do Pregão Eletrônico 19/2022. Dessa forma, fica aberto o prazo de 5 dias úteis, contatos a partir do recebimento desta notificação, para solicitar quaisquer esclarecimentos que julgar pertinentes e interpor recurso, conforme prevê o artigo 109, inciso I da lei federal 8.666 de 1993.

Gilmar Rotta
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

CAMARA VEREADORES PIRACICABA
Rua Afonso José Caetano
CEP: 13.400-120
CNPJ: 51.327.708/0001-92

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

01.00.00 - CAMARA DE VEREADORES
01.01.00 - Câmara Municipal
01.01.01 - CAMARA DE VEREADORES

Empenho Tipo 1 - ORDINARIO	Evento 001.001 - Evento	Número 1134-000	Folha 1
Data Emissão 04/08/2022	Vencimento	Processo 468/2022	Número do Contrato Requisição 10100320
Licitação 9 - PREGÃO PRESENCIAL	Nº Licitação 19/2022	Fonte de Recurso 1 - DUODECIMO	Reserva 695

Dotação
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 34 - MAQ, UTENSILIOS E EQUIP DIVERSOS
Vínculo: 01.110.00 - GERAL

Credor
Razão Social / Fornecedor: 6380 - FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA
CNPJ / CPE: 13.642.211/0001-70
Banco: Agência: Conta Bancária:
Endereço: RUA DO IMPERADOR, 562
Cidade: SÃO PAULO
UF: SP
Telefone:

Valores
Total de Créditos: 350.000,00
Saldo Anterior: 190.868,45
Valor do Empenho: 46.963,58
Saldo Atual: 143.904,87

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	11 UN		AR CONDICIONADO A/CJ DE 18.000 BTU'S	3.471,66	38.188,26
2	2 UN		APARELHO DE AR-CONDICIONADO A/CJ 21.000 BTU	4.387,66	8.775,32
Total				46.963,58	

Por Extenso
Quarenta e Seis Mil e Novecentos e Sessenta e Tres Reais e Cinquenta e Oito Centavos

LUANA RUIA D. G. PESSOA
Chefe do Setor de Finanças

FRANCISCO JOMES FERREIRA
Chefe do Departamento Financeiro

GILMAR ROLTA
Presidente

Figura 1: Nota de Empenho

Victor H. Rocha da Silva

From: Victor H. Rocha da Silva <victor.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br>
Sent: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 09:45
To: 'diretoriagr@gmail.com'
Cc: 'diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br'
Subject: Autorização de Fornecimento - Pregão 19/2022
Attachments: PROCESSO ADMINISTRATIVO 468_2022 - AF 246-2022 Ferrini.pdf

Tracking: **Recipient** **Read**
 'diretoriagr@gmail.com'
 'diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br'
 Diogo Sanches Read: 10/08/2022 10:34

Bom dia!

Estou encaminhando, em anexo, a autorização de fornecimento referente ao Pregão 19/2022. Informo que o prazo para fornecimento e instalação, conforme o edital, é de 30 dias, contados da data do recebimento desde e-mail.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Victor Henrique da Rocha Silva
 Agente Administrativo
 Câmara Municipal de Piracicaba
 Telefone: (19) 3403-6529 / 3403-7131

1

Figura 3: Notificação de entrega

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados que, nesta data, HOMOLOGO/ADJUDICO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial Nº 19/2022 (Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de Ar-Condicionado com Instalação Inclusa.) a favor das empresas abaixo relacionadas:

Para o item 1 - APARELHO DE ARCONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS
 Item fracassado - Todas as empresas ofertaram valores acima do referencial.

Para o item 2 - AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTU'S
 A empresa MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI foi a vencedora, com o valor unitário R\$ 3.611,85, totalizando 7.223,70 para 2 unidades

Para o item 3 - AR CONDICIONADO ACJ DE 18.000 BTU'S
 A empresa FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA foi a vencedora, com o valor unitário R\$ 3.611,66, totalizando 38.188,26 para 11 unidades

Para o item 4 - APARELHO DE AR CONDICIONADO ACJ 21.000 BTU
 A empresa FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA foi a vencedora, com o valor unitário R\$ 4.387,66, totalizando 8.775,32 para 2 unidades

Piracicaba, 3 de agosto de 2022.

Gilmar Rotta
 Presidente

Figura 2: Homologação

Ferrini Comércio e Consultoria Ltda Me

São Paulo, 19 de Setembro de 2022.

À
 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA

AF: 246/2022

Prezados Senhores:

Temos a ciência dos transtornos ocasionados devido a esse momento difícil que atravessamos, onde somos uma empresa de revenda, motivo esse que nos tornamos refém do fabricante que também enfrenta dificuldades em cumprir com o prazo de entrega dos produtos devido à falta de insumos para a conclusão do processo de fabricação, dificuldade essa enfrentada em quase todos os setores de produção em nosso país, com todo este cenário exposto, solicitamos por gentileza o CANCELAMENTO DA AF 246/2022, conforme carta anexa do fabricante onde o mesmo informa que o produto está em falta e sem previsão de produção para este ano de 2022.

Contamos com vossa compreensão e agradecemos desde já.


Rodrigo Ferrini Teixeira
 Sócio - Diretor
 RG nº 28.609.150-1
 CPF: 279.478.188-00

CNPJ: 13.642.211/0001-70 IE: 145.776.597.110
 Rua dos Nauticos nº 154 - Cep: 02066-040 - Vila Guilherme - São Paulo - SP
 Fone/fax: (11) 2905-0119 / E-mail: diretoriagr@gmail.com

Figura 4: Pedido de cancelamento



COMUNICADO - FALTA DE PRODUTO

Em nome da Midea Carrier do Brasil, venho comunicar a falta do produto ZQI185BB
CONDICIONADOR DE AR DE JANELA 18K 408 MEC HP. No momento estamos sem previsão
de fabricação do mesmo.

Nomeada para Ferrini comercio e consultoria Ltda.



Gustavo Henrique Simonetti

Salesman | LOJA SAO PAULO
Midea Carrier | Filial São Paulo (Lapa)
Av. Ermano Marchetti, 974
Lapa - São Paulo (SP) CEP 05038-001
gsimonetti@mideacarrier.com
(11) 2122-9416



Av. Ermanno Marchetti, 974, Lapa, São Paulo – SP / CEP: 05038-001 – FONE: (11) 2122-9416

Figura 5: Falta de equipamento

Victor H. Rocha da Silva

From: DIRETORIA RF <diretoriagr@gmail.com>
Sent: quarta-feira, 28 de setembro de 2022 18:49
To: Victor H. Rocha da Silva
Cc: diogo.sanches@camarapiracicaba.sp.gov.br
Subject: Re: Autorização de Fornecimento - Pregão 19/2022
Attachments: COMUNICADO_FALTA DE EQUIPAMENTO.pdf; CANCELAMENTO AR JANELA CAMARA PIRACICABA 246.pdf

Boa tarde,

Segue ofício e carta do fabricante anexo, referente AF 246/2022.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Felipe S. Resende
Licitações
RF Comércio & Consultoria
Fone: (11) 2905-0119
Whatsapp: (11) 94702-2616
Skype: rfconsultoria1

Em qua., 10 de ago. de 2022 às 09:45, Victor H. Rocha da Silva <victor.silva@camarapiracicaba.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Estou encaminhando, em anexo, a autorização de fornecimento referente ao Pregão 19/2022. Informo que o prazo para fornecimento e instalação, conforme o edital, é de 30 dias, contados da data do recebimento desde e-mail.

Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Victor Henrique da Rocha Silva

Agente Administrativo

Câmara Municipal de Piracicaba

1

Figura 7: email - cancelamento

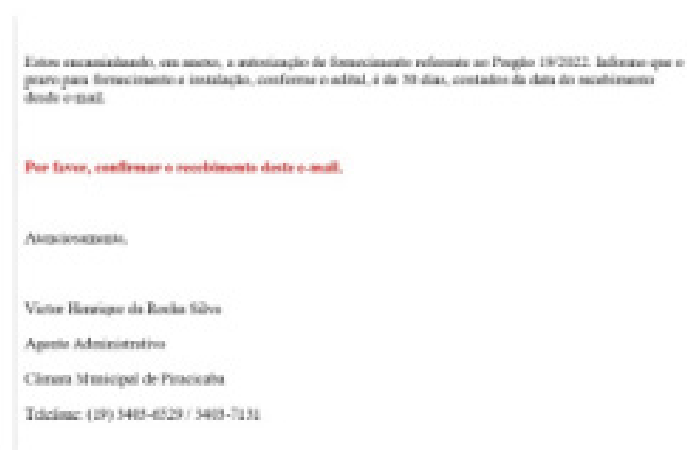


Figura 6: Notificação novo prazo

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial Nº 01/2023
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de honorarias
Tipo: Menor Preço por Lote
Início da Sessão Pública: Dia 03/02/2023 às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6609 e (19) 3403-6529 ou através do site: www.camarapiracicaba.sp.gov.br.

Piracicaba, 20 de janeiro de 2023.

Ana Lucia Gomes Fernandes
Setor de Compras e Contratos

LICENÇAS

KAVE DO BRASIL LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios, localizado(a) Rua Democlácio José Rossin, 172, Guamium, Piracicaba/SP - CEP: 13.413-034.

ASSOCIAÇÕES

COOPERATIVA COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE UVA DE SANTANA E SANTA OLÍMPIA - COOPERVIN
CNPJ 14.490.373/0001-00

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
1ª, 2ª E 3ª Convocação

Cooperativa Cooperativa dos Produtores de Uva de Santana e Santa Olímpia — Coopervin, convoca todos seus cooperado para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da, que se fará realizar em sua sede social à Rua Santa Edwirges ne 09, Bairro Santana — Piracicaba/SP, as 08:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2023, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, caso esse número não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, as 09:00horas,com metade mais um dos seus cooperados, ou em terceira convocação, as 10:00horas com o mínimo de 10 cooperados, para tratar do seguinte:

ORDEM DO DIA
Prestação de contas do órgão de administração, compreendendo Balanço Geral do exercício 2020, 2021, 2022, das Contas de Sobras e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório de Diretoria;
Destinação das sobras apuradas nos exercícios (ou rateio e perdas);
Eleição dos Membros do Conselho Fiscal;
Admissão, demissão, eliminação e exclusão de cooperados;
Outros assuntos não deliberativos de interesse da cooperativa.
Eleição da nova diretoria.

Piracicaba, 19 de janeiro de 2023.
Assinatura do Presidente



SERVIÇO DE
INFORMAÇÕES
À POPULAÇÃO